



DECRETO Nº 7058/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1816/2007 que “Institui Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em Especial Quanto aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, nos Termos da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Contém Outras Providências”, foi revogada em sua integralidade através da Lei Municipal nº 2405/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2295/2018, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí e dá outras providências”, regulamenta a forma de concessão de Insalubridade e Periculosidade através dos art. 63 e seguintes daquele Diploma Legal;

CONSIDERANDO a contratação da empresa CEDSERV - Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias para a elaboração do um Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho na Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO que o laudo foi homologado em 28.05.2024, através do Decreto nº 6813-2024, mas por motivos técnicos houve a necessidade de realizar ajustes no documento, fazendo com que seja imperativo a sua homologação novamente, para que assim se apresente como força executória;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, desenvolvido pela empresa CEDSERV - Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias, para a Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, cujo documento passa a ser parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 6813-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024.
_____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



L. T. C. A. T.

LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ano 2023



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA



CEDSERV

Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias.
Rua Rosa Pacheco, 187 Jardim Alice, Visconde do Rio Branco – MG
Contato: (32) 99806-0190

CNPJ: 47.716.651/0001-46



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

2

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



SUMÁRIO

1. DADOS DA EMPRESA	6
2. RELAÇÃO DE REVISÕES	7
3. RELAÇÃO DE FUNÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	8
4. OBJETIVO	15
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	16
6. PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR	18
6.1. EFETIVIDADE, NOCIVIDADE E PERMANÊNCIAS	18
6.2. AVALIAÇÕES DOS AGENTES AMBIENTAIS:	18
6.3. METODOLOGIA	20
6.4. TEMPORALIDADE	20
6.5. TIPOLOGIA	20
6.6. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO	21
6.7. ATUALIZAÇÃO E VALIDADE DO LTCAT	21
6.8. CÓDIGOS USADOS NA CONCLUSÃO	22
6.9. AVALIAÇÃO DO RISCO	23
7. DEFIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE	30
8. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	31
8.1. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AGENTE ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(COMPRAS); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(CONTABILIDADE); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO)	33
SETOR: ADMINISTRATIVO	33
8.2. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO(FATURAMENTO); AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO(FATURAMENTO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(ALMOXARIFADO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(FARMACIA); DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA(DIREÇÃO); DIRETORA PRESIDENTE(DIREÇÃO); RECEPCIONISTA(FATURAMENTO)	36
SETOR: ADMINISTRATIVO	36
8.3. ADMINISTRATIVO – PORTEIRO(RECEPÇÃO); RECEPCIONISTA(RECEPÇÃO); RECEPCIONISTA(PRONTOATENDIMENTO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM /RECEPÇÃO(PRONTOSOCORRO); TELEFONISTA(RECEPÇÃO)	39
SETOR: ADMINISTRATIVO	39
8.4. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLINICA MEDICA); ENFERMEIRO (CLINICA MEDICA); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLINICA MEDICA)	42
SETOR: OPERACIONAL	42



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

3

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



8.5. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO); ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO)	45
SETOR: OPERACIONAL	45
8.6. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LIMPEZA)	48
SETOR: OPERACIONAL	48
8.7. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM(CME); ENFERMEIRO (CME); TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CME)	51
SETOR: OPERACIONAL	51
8.8. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA); OPERARIO(COZINHA); TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(COZINHA)	53
SETOR: OPERACIONAL	53
8.9. OPERACIONAL – NUTRICIONISTA(COZINHA)	56
SETOR: OPERACIONAL	56
8.10. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA)	58
SETOR: OPERACIONAL	58
8.11. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA); OPERARIO (LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PREFEITURA)	60
SETOR: OPERACIONAL	60
8.12. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LAVANDERIA)	63
SETOR: OPERACIONAL	63
8.13. OPERACIONAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FARMACIA); TÉCNICO EM FARMACIA(FARMACIA)	66
SETOR: OPERACIONAL	66
8.14. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO); ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)	68
SETOR: OPERACIONAL	68
8.15. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COSTURA)	71
SETOR: OPERACIONAL	71
8.16. OPERACIONAL – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO)	73
SETOR: OPERACIONAL	73
8.17. OPERACIONAL – ELETRICISTA(MANUTENÇÃO)	75
SETOR: OPERACIONAL	75
8.18. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (CCIH)	77
SETOR: OPERACIONAL	77
8.19. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (TRIAGEM)	79
SETOR: OPERACIONAL	79
8.20. OPERACIONAL – ASSISTENTE SOCIAL	81
SETOR: OPERACIONAL	81
8.21. CONTROLADORIA – CONTROLADOR INTERNO	83



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

4

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



SETOR: CONTROLADORIA	83
8.22. FARMACIA – FARMACÊUTICO	85
SETOR: FARMACIA	85
8.23. FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	87
SETOR: FISIOTERAPIA	87
8.24. TRANSPORTE – MOTORISTA	89
SETOR: TRANSPORTE	89
8.25. CONTABILIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	91
SETOR: CONTABILIDADE	91
9. OBSERVAÇÕES E ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:	93
9.1. INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	94
9.2. INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	96
9.3. PRERICULOSIDADE	97
10. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM ESTE LAUDO:	98
11. ENCERRAMENTO	99
12. ANEXO I – ANÁLISES QUANTITATIVAS	100
12.1. FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÕES	102
12.2. CALOR	103
12.1. RUIDO	104
13. ANEXO II: RELATÓRIOS DAS AVALIAÇÕES	106
13.1. CALOR	107
13.2. RUIDO	109
14. ANEXO III: EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS	117
14.1. CALOR	118
14.1. RUIDO	119
14.2. AMBIENTES AVALIADOS	121
15. ANEXO IV: CERTIFICADOS AUDIODOSIMETRO	126
16. ANEXO V: CERTIFICADO CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	131
17. ANEXO IX: ART – CREA	133



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ

CNPJ: 19.558.782/0001-07

ENDEREÇO: R COLETOR CLOVIS TEIXEIRA,250

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CARANDAÍ

UF: MG

CEP: 36.280-000

TELEFONE: (32) 3361-1481

EMAIL: -

RESPONSÁVEL: -

CNAE / ATIVIDADE (Principal): 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE / ATIVIDADE (Secundarias): -

GRAU DE RISCO (Principal): 86.10-1-01 – (3)

GRAU DE RISCO (Secundarias): -



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

6



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

3. RELAÇÃO DE FUNÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Setor	Cargo	Prédio	GHE
DEPARTAMENTO PESSOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
LICITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
COMPRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
CONTABILIDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
CONTABILIDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
DEPARTAMENTO PESSOAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
LICITAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
PREFEITURA	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
FATURAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FATURAMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FARMACIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
DIREÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
DIREÇÃO	DIRETORA PRESIDENTE	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FATURAMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003

8



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPÇÃO)	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	TELEFONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004

9



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

PREFEITURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 011
LIMPEZA	OPERARIO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 011
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
PRONTO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014

12



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
COSTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 015

13



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO	COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 016
MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 017
CCIH	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 018
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 020
CONTROLADORIA	CONTROLADOR INTERNO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 021
FARMACIA	FARMACÊUTICO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 022
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 023
TRANSPORTE	MOTORISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 024
CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 025

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



4. OBJETIVO

Apresentar os levantamentos técnicos (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador da **MUNICÍPIO DE CARANDAI**, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, não servirá para definição de enquadramento de atividade insalubre em conformidade a NR15.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco. Assim sendo, fica como responsabilidade a **MUNICÍPIO DE CARANDAI**, dentro dos ambientes e atividades relacionados.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para a concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecido pelo INSS baseado nas informações contidas em LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº

9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048 com alterações posteriores.

OBSERVAÇÕES:

- Até 28/04/1995 – Exigência legal do LTCAT somente para o agente ruído;
- 29/04/1995 a 13/10/1996 – LTCAT ou demais demonstrações ambientais para o agente físico ruído;
- 14/10/1996 a 31/12/2003 - LTCAT ou demais demonstrações ambientais para qualquer que seja o agente nocivo.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

16

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Instrução Normativa Nº 77, de 21 de janeiro de 2015. - Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6. PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR

6.1. Efetividade, Nocividade e Permanências

Efetiva Exposição: exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição a agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Nocividade: situação combinada ou não de substância, energias e demais fatores de riscos reconhecidos no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.

Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, na qual a exposição do trabalhador/ servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviços.

6.2. Avaliações dos Agentes Ambientais:

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999**, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde.

Art. 277 (IN 77/2015): São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS (Decreto 3.048/1999), a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

18

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

Agentes nocivos Físicos – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.

Agentes nocivos Químicos: Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.

Agentes nocivos Biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e o príons.

O rol de agentes nocivos objetos de análise no presente laudo, são aqueles constantes dos decretos regulamentadores da legislação previdenciária especial, **Anexo IV do Dec. 3.048/1999 e posteriores alterações.**

Avaliação Qualitativa: quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE.**

Avaliação Quantitativa: será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstos no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, V, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE.**



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

19

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6.3. Metodologia

Até 18/11/2003 – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.

A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15 do MTE.

6.4. Temporalidade

- **LTCAT Contemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados contemporâneos quando o levantamento foi realizado durante o período em que o segurado laborou na empresa/ órgão.
- **LTCAT Extemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados extemporâneos quando o levantamento for realizado em data anterior ou posterior ao período laborado. Estes serão válidos para a análise quando estiver expressamente indicado que não houve, entre o período trabalhado até a confecção do laudo, ou vice-versa.

6.5. Tipologia

LTCAT Individual: refere-se aos empregados requerentes do PPP, após o desligamento da empresa ou caso de demissão.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

20

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6.6. Tecnologia de Proteção

A partir de 14/10/1996, necessidade de informação de EPC.

A partir de 03/12/1998, necessidade de informação de EPC e EPI.

6.7. Atualização e Validade do LTCAT

Atualização:

O § 3º do Art. 58 da lei nº 8213/91 com o texto dado pela Lei nº 9.528/97 determina:

“A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei.” (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596- 14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

Validade do LTCAT:

O LTCAT tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o ambiente de trabalho não sofrer alterações.

Art. 261, § 4º da IN/PRES Nº 77, de 21/01/2015: São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- *Mudança de layout;*
- *Substituição de máquinas ou de equipamentos;*
- *Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e*



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

21

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

6.8. Códigos usados na conclusão

TABELA II – Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição

Código	Descrição
01	Não ensejador de aposentadoria especial
02	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
03	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
04	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

TABELA III - Códigos para Exposição a Agentes Nocivos (GFIP para o PPP) - Para os trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora),

Código	Descrição
(em branco)	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto
05	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
06	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho)
07	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho)
08	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

*** Classificação para subsidiar o enquadramento no código**

GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

TABELA IV - Lista de abreviatura e siglas:

EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
FISPQ	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PPR	Programa de Proteção Respiratória
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
NT	Nota Técnica



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



CBM	Corpo de Bombeiros Militar
NR	Norma Regulamentadora
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
L.T.	Limite de Tolerância
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GFIP	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social

6.9. Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
1	Altamente improvável.
2	Improvável.
3	Pouco provável.
4	Provável.

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P.

- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Tabela V - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

P Índice de Probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente Improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO Percentil } 95 < 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO Percentil } 95 \text{ entre } 0,1 \times \text{LEO e } 0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



		Percentil 95 entre 0,5 x LEO 1,0 x LEO	há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Obs: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do possível dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela VI ou os critérios especiais da Tabela VII.

Tabela VI – Critérios para gradação da gravidade do dano (G)

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves. que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



		ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causarem possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos (ver ACGIH atualizada);
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

Tabela VII – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO			
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos	
		Gás ou vapor	Particulados	



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	≥ 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	> 1 e < 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	$0,1$ e ≤ 1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤ 10 ppm	$\leq 0,1$ mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela VIII, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Definição de risco: Possibilidade de consequências negativas ou danos para a saúde e integridade física ou moral do trabalhador, relacionados ao trabalho. O nível de risco é determinado pela combinação da severidade dos possíveis danos e da probabilidade ou chance de sua ocorrência.

Tabela VIII – Matriz de risco para estimar a categoria do risco

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



P R O B A B I L I D A D E	4 provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
GRAVIDADE (G)					

Obs. Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Incerteza da avaliação do risco

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes os índices 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza:

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?
- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Tabela IX – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos, encontra-se nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE anexo a este documento.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



7. DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96). Em outras palavras os GHE's são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

30

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



8. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário de riscos ocupacionais é um documento fundamental para a gestão da saúde e segurança no trabalho e deve ser parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas. O PGR é uma atualização do antigo Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRA) e tem como objetivo principal a gestão integrada dos riscos ocupacionais e ambientais nas empresas.

O inventário de riscos ocupacionais contém uma lista completa dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores em um determinado ambiente de trabalho, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, psicológicos e ergonômicos, entre outros. A elaboração do inventário é um processo complexo que requer a análise detalhada de todas as atividades laborais realizadas em um determinado local de trabalho.

O PGR é uma ferramenta importante para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Ele permite que os gestores de segurança e saúde ocupacional identifiquem os riscos existentes e avaliem a eficácia das medidas de controle atualmente em vigor. Além disso, o PGR inclui ações preventivas e corretivas para minimizar ou eliminar os riscos identificados no inventário.

As medidas de controle descritas no PGR podem incluir a implementação de medidas de engenharia de segurança, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamento dos trabalhadores, entre outras ações. O PGR também deve ser atualizado regularmente para refletir as mudanças nas condições de trabalho e novos riscos que possam surgir. Ele é uma ferramenta dinâmica, que deve ser utilizada constantemente pelos gestores de segurança e saúde ocupacional para



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

31



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



garantir a proteção dos trabalhadores e o cumprimento das normas regulamentadoras brasileiras.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

8.1. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AGENTE ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(COMPRAS); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(CONTABILIDADE); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO)

Descrição Local	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.	
SETOR: ADMINISTRATIVO	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Agente Administrativo no Departamento Pessoal do Hospital de Carandaí, MG, englobam a gestão precisa dos registros de funcionários, processamento de folha de pagamento, administração de benefícios, garantia de conformidade legal, facilitação de processos de admissão e demissão, além de oferecer suporte aos colaboradores. Colabora ativamente com outros departamentos, promovendo eficiência operacional e contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, sendo uma peça essencial na administração integrada e eficaz do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Agente Administrativo de Licitação no Hospital de Carandaí, MG, envolvem a condução de processos licitatórios, elaboração de documentos, acompanhamento de prazos e interação com fornecedores. Garante a conformidade legal, mantém registros precisos, e colabora na análise de propostas. Além disso, comunica-se eficientemente com outras áreas, contribuindo para a eficácia e transparência nos processos de aquisição, assegurando o bom funcionamento administrativo do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COMPRAS)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Compras no Hospital de Carandaí, MG, incluem a realização de cotações, negociações com fornecedores, emissão de pedidos, e acompanhamento de prazos de entrega. Assegura a conformidade legal, mantém registros precisos, e colabora na gestão de estoque. Com eficácia na comunicação, contribui para o abastecimento eficiente de materiais, otimizando os processos de aquisição e garantindo a continuidade operacional do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CONTABILIDADE)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Contabilidade no Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de tarefas contábeis como lançamento de despesas, conciliação bancária e emissão de relatórios financeiros. Colabora na preparação de documentos para auditorias, assegura a conformidade com normativas contábeis e mantém registros precisos. Sua atuação contribui para a transparência financeira do hospital, fornecendo dados essenciais para a gestão eficaz dos recursos e cumprimento das obrigações legais.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo no Departamento Pessoal do Hospital de Carandaí, MG, abrangem a manutenção precisa de registros de funcionários, processamento de folha de pagamento, controle de benefícios, e garantia da conformidade legal. Colabora nos processos de admissão e demissão, fornece suporte aos colaboradores, e assegura a comunicação eficaz. Contribui para	

33



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

a eficiência operacional, promovendo um ambiente de trabalho saudável e alinhado às políticas internas e regulamentações vigentes.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Licitação no Hospital de Carandaí, MG, incluem a participação ativa nos processos licitatórios, preparação de documentos, acompanhamento de prazos, e interação com órgãos públicos e fornecedores. Garante a conformidade legal, mantém registros precisos, e contribui para a transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios. Sua atuação é essencial para assegurar a aquisição adequada de bens e serviços promovendo a regularidade e integridade nos processos de compra do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – RECEPCIONISTA (PREFEITURA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Recepcionista na Prefeitura do Hospital de Carandaí, MG, incluem o atendimento presencial e telefônico, direcionamento de visitantes, e fornecimento de informações sobre serviços prestados pela instituição. Realiza o agendamento de consultas, recebimento de documentos e colabora na interação com órgãos públicos. Sua atuação é essencial para garantir uma recepção eficaz, promovendo a eficiência nos serviços municipais e a satisfação da comunidade atendida pelo hospital.	

Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI			Íntens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	III	
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N												
Riscos	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	57,190 dB(A) dose < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

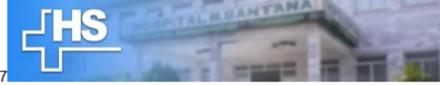
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
 CÓDIGO: 00 Não ensejador de aposentadoria especial
 Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida durante as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

34



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

35



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.2. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO(FATURAMENTO); AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO(FATURAMENTO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(ALMOXARIFADO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(FARMACIA); DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA(DIREÇÃO); DIRETORA PRESIDENTE(DIREÇÃO); RECEPCIONISTA(FATURAMENTO)

Descrição Local	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.	
SETOR: ADMINISTRATIVO	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (FATURAMENTO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Agente Administrativo de Faturamento no Hospital de Carandaí, MG, incluem o processamento preciso de documentos financeiros, emissão de faturas, reconciliação de contas, e interação com seguradoras. Garante a conformidade com normativas, colabora na elaboração de relatórios, e mantém uma comunicação eficiente com outros departamentos, contribuindo para a eficiência administrativa e financeira do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO (FATURAMENTO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Agente de Controle de Faturamento no Hospital de Carandaí, MG, incluem a verificação detalhada de documentos financeiros, análise de processos de faturamento, correção de eventuais discrepâncias e assegurar a conformidade com normativas. Colabora na elaboração de relatórios, mantém comunicação eficaz com diferentes setores e contribui para a eficiência administrativa, garantindo a integridade e precisão nos registros financeiros do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ALMOXARIFADO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo no Almojarifado do Hospital de Carandaí, MG, englobam a organização eficiente do estoque, controle de entrada e saída de materiais, emissão de pedidos, e colaboração na gestão de inventário. Garante a precisão nos registros, comunica-se com fornecedores, e atua em conjunto com outros setores para assegurar o abastecimento adequado de insumos, contribuindo para a eficácia operacional e o fornecimento contínuo de recursos essenciais ao hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (FARMACIA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo na Farmácia do Hospital de Carandaí, MG, incluem a gestão eficiente do estoque de medicamentos, colaboração no processo de compras, controle de validade, e registro preciso de entradas e saídas. Assegura a conformidade com normativas, comunica-se com fornecedores e outros setores, contribuindo para a operacionalidade eficaz da farmácia. Seu papel é fundamental para garantir o abastecimento adequado de medicamentos, promovendo a segurança e a qualidade no atendimento aos pacientes.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DIREÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Diretora Administrativa Financeira no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a gestão estratégica das áreas administrativas e financeiras. Supervisiona o planejamento orçamentário, otimiza processos contábeis, e lidera equipes. Assegura a conformidade com normativas, realiza análise de desempenho financeiro, e comunica-se com órgãos reguladores. Sua atuação é crucial para garantir a estabilidade financeira, eficiência operacional e o alcance dos objetivos institucionais do hospital.	

36



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – DIRETORA PRESIDENTE (DIREÇÃO)
Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Diretora Presidente no Hospital de Carandaí, MG, incluem a liderança estratégica da instituição, definição de metas, e implementação de políticas que visem ao aprimoramento da qualidade assistencial. Supervisiona a gestão administrativa e financeira, promove a eficiência operacional, e representa o hospital em instâncias externas. Fomenta a integração entre equipes, busca parcerias e assegura o cumprimento das normativas legais. Sua atuação visa fortalecer a excelência nos serviços de saúde prestados e a sustentabilidade da instituição.
CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – RECEPCIONISTA (FATURAMENTO)
Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Agente de Controle de Faturamento no Hospital de Carandaí, MG, incluem a verificação detalhada de documentos financeiros, análise de processos de faturamento, correção de eventuais discrepâncias e assegurar a conformidade com normativas. Colabora na elaboração de relatórios, mantém comunicação eficaz com diferentes setores e contribui para a eficiência administrativa, garantindo a integridade e precisão nos registros financeiros do hospital.

Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	57,190 dB(A) dose < 0,5 NEN; < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

37



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

38



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.3. ADMINISTRATIVO – PORTEIRO(RECEPÇÃO); RECEPTIONISTA(RECEPÇÃO); RECEPTIONISTA(PRONTOATENDIMENTO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM /RECEPÇÃO(PRONTOSOCORRO); TELEFONISTA(RECEPÇÃO)

Descrição Local	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.	
SETOR: ADMINISTRATIVO	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – PORTEIRO (RECEPÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Porteiro na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem o controle de acesso, recepção cordial de pacientes e visitantes, e direcionamento para setores específicos. Zela pela segurança no ambiente hospitalar, monitora entrada e saída de pessoas, e auxilia em situações de emergência. Contribui para um ambiente acolhedor, assegurando a ordem e a tranquilidade, fundamentais para o bem-estar de todos que frequentam o hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – RECEPTIONISTA (RECEPÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Receptionista na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem o atendimento a pacientes e visitantes, agendamento de consultas, fornecimento de informações sobre procedimentos e direcionamento para setores específicos. Realiza o controle de entrada e saída, gerência telefonemas e contribui para a organização da recepção. Sua atuação é vital para proporcionar uma experiência acolhedora, garantindo eficiência no fluxo de atendimento e contribuindo para a satisfação dos usuários do hospital.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – RECEPTIONISTA (PRONTOATENDIMENTO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Receptionista no Pronto Atendimento do Hospital de Carandaí, MG, incluem o acolhimento e triagem inicial de pacientes, registro de informações vitais, e encaminhamento para atendimento médico. Realiza agendamentos, fornece orientações sobre procedimentos e mantém comunicação eficaz com equipes médicas. Sua atuação é crucial para garantir uma entrada rápida e organizada, proporcionando suporte aos pacientes em situações de urgência, assegurando a qualidade nos serviços prestados no Pronto Atendimento.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM /RECEPÇÃO (PRONTOSOCORRO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem/Recepção no Pronto Socorro do Hospital de Carandaí, MG, incluem a recepção e triagem de pacientes, medição de sinais vitais, e fornecimento de suporte inicial. Colabora na comunicação entre pacientes e equipes médicas, realiza registros precisos e contribui para a organização do fluxo de atendimento. Sua atuação é essencial para garantir uma recepção eficiente e cuidados iniciais aos pacientes em situações de emergência, assegurando a qualidade nos serviços prestados no Pronto Socorro.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – TELEFONISTA (RECEPÇÃO)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Telefonista na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem atender chamadas telefônicas, direcionar ligações para os setores apropriados, e fornecer informações básicas aos pacientes e visitantes. Colabora na gestão do agendamento de consultas e exames, mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir uma comunicação eficaz, contribuindo para a fluidez no atendimento telefônico e a orientação adequada de quem busca serviços no hospital.	

39



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) (0,5e < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

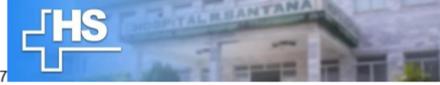
CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.
--

40



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () () 10 % (X) 20 % () 40 % do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024	



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.4. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA); ENFERMEIRO (CLÍNICA MÉDICA); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL												Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento					
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, incluem o suporte ao cuidado direto aos pacientes, realização de procedimentos sob supervisão, administração de medicamentos, e monitoramento de sinais vitais. Colabora na manutenção de registros precisos, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes. Sua atuação é essencial para a equipe de saúde, contribuindo para a qualidade e eficiência nos cuidados oferecidos na Clínica Médica.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CLÍNICA MÉDICA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Enfermeiro na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, abrangem a supervisão e coordenação da equipe de enfermagem, planejamento e execução de cuidados aos pacientes, administração de medicamentos, monitoramento de condições clínicas e interação com médicos. Garante a qualidade dos serviços assegurando a conformidade com protocolos e normas, e colabora na formação contínua da equipe. Sua atuação é fundamental para a excelência nos cuidados prestados na Clínica Médica, visando o bem-estar e recuperação dos pacientes.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, incluem a assistência direta aos pacientes, realização de procedimentos sob orientação de enfermeiros e médicos, administração de medicamentos, e monitoramento de sinais vitais. Colabora na documentação de cuidados, mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir o suporte eficaz aos pacientes na Clínica Médica, promovendo a segurança e a qualidade nos serviços de saúde prestados.																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Ruído	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose < 0,5 NENI - < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Influente	0

42



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1	
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado</p> <p>NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	
CONCLUSÃO LTCAT																	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho.</p> <p>CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)</p> <p>Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: () Sim (X) Não</p> <p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabeleceu que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: (X) Sim () Não</p>																	
CONCLUSÃO LTIP																	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.</p> <p>Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo</p> <p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Insalubridade: Sim (X) Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo</p> <p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador</p>																	
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>																	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D																Janeiro 2024	

43



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

44



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.5. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO); ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL										Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento							
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem no Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, englobam o suporte à equipe cirúrgica, preparação e organização de materiais, e assistência direta ao paciente pré e pós-cirurgia. Realiza procedimentos sob supervisão, monitora sinais vitais e mantém registros precisos. Colabora na garantia da segurança e eficiência dos procedimentos cirúrgicos, assegurando o bem-estar dos pacientes durante todo o processo operatório.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Enfermeiro na Coordenação e Responsabilidade Técnica do Hospital de Carandaí, MG, envolvem a liderança e supervisão das práticas de enfermagem, garantindo conformidade com normativas e padrões de qualidade. Coordena equipes, participa na elaboração de protocolos, e assegura a segurança e bem-estar dos pacientes. Colabora com outras áreas, promove a formação contínua da equipe e mantém registros precisos. Sua atuação é fundamental para a excelência nos serviços de enfermagem, contribuindo para a eficácia global do hospital.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem no Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, incluem o suporte à equipe cirúrgica, preparação e organização de materiais, e assistência direta ao paciente durante procedimentos cirúrgicos. Realiza cuidados pré e pós-operatórios, monitora sinais vitais e colabora na manutenção de registros detalhados. Sua atuação é essencial para assegurar a segurança, conforto e eficiência nos processos cirúrgicos, contribuindo para o bom andamento das intervenções realizadas no hospital.																	
Aprim	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) (dose < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0

45



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

03.01.001	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	3	3	Ato	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.</p>	
<p>Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	<p>Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo</p>
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%).</p>	<p>Insalubridade: Sim (X) Não () () 10 % () 20 % (X) 40 % do salário mínimo</p>
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	<p>Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador</p>

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.6. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LIMPEZA)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Limpeza do Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, incluem a higienização e desinfecção de ambientes, preparação de salas cirúrgicas, e recolhimento de resíduos. Atua com rigor nos padrões de assepsia, garantindo a segurança e a qualidade nos procedimentos. Colabora na manutenção de um ambiente estéril, essencial para o sucesso das intervenções cirúrgicas, contribuindo para a integridade e bem-estar dos pacientes atendidos no hospital.

Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose < 0,5 NEN; < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
	Umidade	Dematose ocupacional	NR 15 - Anexo 10.	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	INT	2	1	Baixo	1
Químico	Produtos saneantes e Domissanitários (Exposição respiratória; Contato com a pele; Contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza. / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	INT	2	1	Baixo	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	3	3	Alto	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

48



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Físico - Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Químico - Produtos Domissanitários: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) – NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos Domissanitários) é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

49

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



50

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.7. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM(CME); ENFERMEIRO (CME); TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CME)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL												Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento					
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CME)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, englobam a organização e esterilização de instrumentos cirúrgicos, colaboração na logística de materiais, e controle de validades. Realiza procedimentos sob supervisão, mantém registros precisos, e contribui para a segurança e eficácia nos processos de esterilização. Sua atuação é essencial para garantir a qualidade e as condições adequadas dos instrumentos utilizados, assegurando a integridade dos procedimentos médicos realizados no hospital.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CME)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Enfermeiro no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, incluem a supervisão da equipe, gestão do processo de esterilização de instrumentos cirúrgicos, controle de validades e registros. Garante conformidade com normativas sanitárias, colabora na elaboração de protocolos e assegura a qualidade dos materiais utilizados em procedimentos médicos. Sua atuação é fundamental para manter a segurança e eficácia nos processos de esterilização, contribuindo para a integridade dos serviços de saúde no hospital.																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CME)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de procedimentos de esterilização de materiais cirúrgicos, monitoramento de equipamentos, e controle de validades. Colabora na organização do ambiente e mantém registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir a segurança e qualidade dos instrumentos utilizados em procedimentos médicos, contribuindo para a eficiência e integridade dos serviços prestados pelo hospital.																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI			Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN	
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose < 0,5 NENI < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Intermediário	0
	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	3	3	Alto	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado

51



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%).	Insalubridade: Sim (X) Não () () 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

52

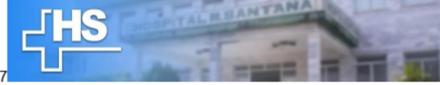


HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.8. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA); OPERARIO(COZINHA); TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(COZINHA)

Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL																	
Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento																	
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, incluem a higienização de utensílios, organização do ambiente, apoio no preparo e distribuição de refeições, e descarte adequado de resíduos. Colabora para manter padrões sanitários, seguindo normativas de segurança alimentar. Sua atuação é essencial para garantir a qualidade e segurança na manipulação de alimentos, contribuindo para a satisfação dos pacientes e a eficiência operacional na cozinha do hospital.																	
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – OPERARIO (COZINHA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Operário na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, envolvem a execução de tarefas relacionadas à preparação de alimentos, suporte no manuseio de utensílios e equipamentos, além da realização de atividades de limpeza e organização. Colabora para manter a eficiência operacional na cozinha, seguindo padrões de higiene e segurança alimentar. Sua atuação é fundamental para garantir o fluxo adequado de trabalho, contribuindo para a oferta de refeições de qualidade aos pacientes e colaboradores do hospital.																	
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (COZINHA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Técnico em Nutrição e Dietética na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, incluem a elaboração de cardápios conforme orientações nutricionais, supervisão da produção de refeições, controle de qualidade, e interação com a equipe de cozinha. Colabora para atender necessidades dietéticas específicas, assegurando a oferta de alimentação balanceada e segura. Sua atuação é essencial para promover a saúde por meio da alimentação, contribuindo para a nutrição adequada dos pacientes e a qualidade dos serviços alimentares no hospital.																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) (05se < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
	Umidade	Dermatose ocupacional	NR 15 - Anexo 10.	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	INT	2	1	Risco	1

53



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

Químico	Temperaturas anormais (calor)	Exaustão e desidratação	NR-15 Anexo 3 LT=26,8°	Fornos, fogão e painéis / Aérea	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	IBUTG: 28,0°	Quantitativa	HI	3	3	Alto	1
	Produtos saneantes e Domissanitários (Exposição respiratória; Contato com a pele; Contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza. / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	INT	2	1	Baixo	1
	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	EV	2	1	Baixo	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Físico - Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Físico - Temperaturas anormais: Considerando que há exposição ao agente físico calor, de forma habitual e intermitente, durante a jornada de trabalho, por estar abaixo do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela Norma Regulamentadora Nº 15 (Anexo 3) do ministério do trabalho evidenciada por avaliação quantitativa cujo resultado não demonstra nocividade.	Condição Especial: (X) Sim () Não
Agente Químico - Produtos Domissanitários: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.	Condição Especial: () Sim (X) Não

54



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	Condição Especial: () Sim (X) Não
---	--------------------------------------

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.

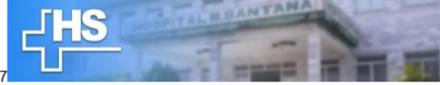
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Físico Umidade - NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Físico Calor - NR-15 Anexo 3: Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas estão ACIMA DO LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela Norma Regulamentadora Nº 15 (Anexo 3) do ministério do trabalho, conclui-se que a atividade é considerada insalubre.	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) - NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos Domissanitários) é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () () 10 % () 20 % (X) 40 % do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

55



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.9. OPERACIONAL – NUTRICIONISTA(COZINHA)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL											Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento						
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – NUTRICIONISTA (COZINHA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Nutricionista na Cozinha do Hospital de Carandá, MG, envolvem a elaboração de cardápios balanceados, supervisão do preparo de refeições, garantia do cumprimento das prescrições dietéticas, e interação com a equipe de cozinha. Colabora na promoção da saúde por meio da alimentação, atendendo a necessidades dos pacientes e assegurando padrões de qualidade e segurança alimentar. Sua atuação é essencial para oferecer uma alimentação adequada, contribuindo para a recuperação e bem-estar dos pacientes atendidos no hospital.																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI		Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN		
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 NEN; < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno das diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

56



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

57



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

8.10. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL											Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento						
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Copeira) na Cozinha do Hospital de Carandá, MG, incluem a preparação e distribuição de cafés, lanches e refeições, zelando pela higiene e organização do ambiente. Realiza a reposição de insumos e colabora para manter a eficiência na cozinha. Sua atuação é fundamental para garantir a oferta adequada de alimentos e bebidas aos pacientes e colaboradores, promovendo um ambiente acolhedor e contribuindo para a satisfação no contexto hospitalar.																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 NEN; < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS <ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

58



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

59



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.11. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA); OPERARIO (LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PREFEITURA)

Descrição Local	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.	
SETOR: OPERACIONAL	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem na Coordenação de Limpeza do Hospital de Carandá, MG, englobam a supervisão e orientação de equipes de limpeza, assegurando a higienização adequada de ambientes hospitalares. Colabora na elaboração de escalas, monitora a qualidade dos serviços prestados, e mantém registros detalhados. Sua atuação é essencial para garantir a limpeza eficaz, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes, colaboradores e visitantes no ambiente hospitalar.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Limpeza do Hospital de Carandá, MG, incluem a execução de atividades de higienização em diversos setores, como quartos, corredores e áreas comuns. Realiza a coleta e descarte adequado de resíduos, contribuindo para a manutenção da ordem e assepsia. Sua atuação é crucial para promover um ambiente seguro e higienizado, fundamental para a qualidade dos serviços de saúde e o bem-estar dos pacientes, colaboradores e visitantes.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – OPERARIO (LIMPEZA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Operário na Limpeza do Hospital de Carandá, MG, englobam a realização de tarefas operacionais relacionadas à higienização de diferentes áreas. Executa a limpeza de pisos, superfícies e remoção de resíduos, contribuindo para manter um ambiente higienizado e seguro. Colabora na manutenção da ordem e assepsia, desempenhando um papel essencial para garantir a qualidade nos serviços hospitalares e o conforto dos usuários.	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA)	
Descrição da Atividade de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura do Hospital de Carandá, MG, incluem a realização de atividades operacionais, como a organização de documentos, atendimento telefônico e suporte em processos administrativos. Colabora para a eficiência no funcionamento da prefeitura, zelando pela ordem e mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para promover a eficiência nos serviços municipais, contribuindo para o bom andamento das atividades administrativas do hospital.	

60



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Atividade	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD/ EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose < 0,5 hENI < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Intermitente	0
	Umidade	Dermatose ocupacional	NR 15 - Anexo 10.	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	INT	2	1	Baixo	1
Químico	Produtos saneantes e Domissanitários (Exposição respiratória, Contato com a pele, Contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza. / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	HI	2	1	Baixo	1
	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	EV	3	2	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e Intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSAO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Físico – Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Químico – Produtos Domissanitários: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa	Condição Especial: Sim () Não (X)

61



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.		
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.		Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP		
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.		
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.		Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.		Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) – NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos Domissanitários) é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.		Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).		Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.		Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.		
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D		Janeiro 2024

62



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.1.2. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LAVANDERIA)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL											Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento						
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVANDERIA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução eficiente de tarefas relacionadas à lavanderia hospitalar. Você será responsável pela triagem e separação adequada de roupas, operação de equipamentos de lavagem industrial, garantindo a higienização eficaz. Além disso, deve seguir rigorosos padrões de controle de qualidade, assegurando a conformidade com normas sanitárias e de biossegurança. Sua função envolve também a organização do ambiente de trabalho, zelando pela limpeza e pela manutenção dos equipamentos, contribuindo para um ambiente hospitalar seguro e higienizado.																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0
	Umidade	Dermatose ocupacional	NR 15 - Anexo 10.	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	INT	2	1	Baixo	1
Químico	Produtos saneantes e Domissanitários (Exposição respiratória; Contato com a pele; Contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza. / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	N	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	HI	2	1	Baixo	1
	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	EV	3	2	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado

63



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Físico – Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Químico – Produtos Domissanitários: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) – NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos Domissanitários) é de forma Intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

64



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

65



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.13. OPERACIONAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FARMACIA); TÉCNICO EM FARMACIA(FARMACIA)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FARMACIA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem (Farmácia) no Hospital de Carandaí, MG, englobam a assistência especializada no âmbito farmacêutico. É responsável pela dispensação segura e precisa de medicamentos, seguindo rigorosamente as prescrições médicas. A gestão eficiente do estoque, monitorando validades e controlando inventários, é parte integral de suas funções. Além disso, colaborará na administração de terapias intravenosas e na orientação aos pacientes quanto ao uso adequado dos medicamentos.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO EM FARMACIA (FARMACIA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Técnico em Farmácia (Farmácia) no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a execução de atividades farmacêuticas essenciais. Encarrega-se da organização eficiente do estoque, assegurando a dispensação precisa e segura de medicamentos, sob supervisão. Realiza o controle rigoroso dos prazos de validade, gerenciando inventários e colaborando ativamente na interação com a equipe de saúde. Além disso, oferece suporte na preparação de fórmulas magistrais, contribuindo para a eficácia dos processos farmacêuticos.

Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente													
					POAD / EPC		EPI					Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N								
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) diurno < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inferior	0	
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagioso	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1	

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

66



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CÓDIGO: 04 - Enjeador de Aposentadoria Especial – FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: () Sim (X) Não

Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo

Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo

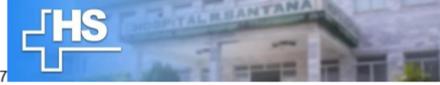
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

67



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.14. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO); ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.
SETOR: OPERACIONAL
Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)
Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela prestação de cuidados ágeis e eficientes em situações de emergência. Responsável por apoiar a equipe de enfermagem, realiza procedimentos como aferição de sinais vitais, curativos e administração de medicamentos sob orientação. Atua no acolhimento e assistência aos pacientes, garantindo conforto e comunicação eficaz. Além disso, zela pela organização e limpeza do ambiente, contribuindo para um atendimento seguro e ágil.
CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO)
Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Enfermeiro (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela coordenação eficaz no atendimento a situações de emergência. Encarrega-se da triagem, avaliação e planejamento da assistência, garantindo uma abordagem rápida e precisa. Supervisiona a equipe de enfermagem, assegurando a realização de procedimentos avançados, administração de medicamentos e intervenções especializadas. Além disso, mantém uma comunicação efetiva com médicos e outros profissionais de saúde, contribuindo para a tomada de decisões ágeis.
CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)
Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução de tarefas cruciais no atendimento emergencial. Sob a supervisão de enfermeiros, desempenha procedimentos como aferição de sinais vitais, curativos e administração de medicamentos. Atua rapidamente na assistência aos pacientes, garantindo conforto e segurança. Colabora na organização do ambiente, assegurando a eficiência operacional.

Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 hENr < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Intermittente	0

68



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	POAD / EPC	EPI	Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Type de Exposição	P	G	Risco	IN				
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermittente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno das diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	
CÓDIGO: 04 - Envelhecimento de Aposentadoria Especial – FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: (X) Sim () Não

CONCLUSÃO LTIP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n.º 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

69



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

70



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.15. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COSTURA)

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: OPERACIONAL												Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento					
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COSTURA)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Costura) no Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de tarefas essenciais na área de costura. Encarrega-se da confecção e reparo de peças têxteis, como uniformes e enxovais hospitalares. Contribui para a manutenção e higienização adequada de materiais têxteis utilizados no ambiente hospitalar. Além disso, atua na organização do setor de costura, assegurando o suprimento eficiente de itens essenciais.																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Ruído	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 NERI < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Intermitente	0
Microorganismos	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

71



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D</p>	
Janeiro 2024	

72



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.16. OPERACIONAL – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO)

Descrição Local																	
<p>Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
SETOR: OPERACIONAL	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento																
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como Coordenador de Pronto Socorro Municipal (Coordenação Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a gestão eficaz e coordenada do atendimento emergencial. Supervisiona equipes médicas e de enfermagem, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento de protocolos. Atua na tomada de decisões estratégicas para otimizar recursos, assegurando um fluxo contínuo e ágil no pronto-socorro. Colabora na implementação de procedimentos avançados, promovendo a qualidade do atendimento. Além disso, mantém uma comunicação efetiva com outras áreas hospitalares e órgãos externos, visando a integração e aprimoramento contínuo dos serviços de urgência.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 NEN: < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Intermittente	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

73



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parêcer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do saláriomínimo
<p>Parêcer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

74



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.17. OPERACIONAL – ELETRICISTA(MANUTENÇÃO)

Descrição Local																	
<p>Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
<p>SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento</p>																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ELETRICISTA (MANUTENÇÃO)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como Eletricista (Manutenção) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução de tarefas especializadas na área elétrica. Responsável pela instalação, reparo e manutenção de sistemas elétricos, assegura o funcionamento seguro e contínuo das instalações hospitalares. Realiza inspeções regulares, identificando e corrigindo possíveis falhas, visando prevenir incidentes. Colabora na implementação de melhorias e na instalação de equipamentos elétricos necessários.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN	Utilizada	Exposi										
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 INEN < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inevitável	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

75



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: (X) Sim () Não (X) 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

76



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.18. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (CCIH)

Descrição Local																	
<p>Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
<p>SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento</p>																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CCIH)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como Enfermeiro (CCIH) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela atuação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Encarregado de desenvolver e implementar estratégias para prevenir e controlar infecções hospitalares, realiza vigilância epidemiológica, monitoramento de indicadores e orientação à equipe de saúde. Colabora na elaboração de protocolos e promove a educação continuada sobre práticas de biossegurança.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN												
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 INEI < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inevitável	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

77



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	
Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador	
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

78



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.19. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (TRIAGEM)

Descrição Local																	
<p>Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
SETOR: OPERACIONAL	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento																
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (TRIAGEM)																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como Enfermeiro (Triagem) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a coordenação eficaz do processo de triagem dos pacientes. Encarrega-se da avaliação inicial, classificação de riscos e encaminhamento adequado, priorizando a urgência e gravidade dos casos. Colabora na organização do fluxo de atendimento, garantindo agilidade e eficiência. Além disso, oferece suporte à equipe de enfermagem, assegurando a qualidade da assistência prestada.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz SIN	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz SIN							
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	78,43 dB(A) dose < 0,5 INEVI < 80 dB(A)	NHO-01	HP	1	1	Inevitável	0
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 																	

79



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Enjeador de Aposentadoria Especial – FAE25, 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais* e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n.º 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D</p>	
<p>Janeiro 2024</p>	

80



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.20. OPERACIONAL – ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Local																	
<p>Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
<p>SETOR: OPERACIONAL Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento</p>																	
CARGO/FUNÇÃO																	
<p>FUNÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL</p>																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como assistente social no Hospital Sant'Ana de Carandaí incluem fornecer suporte emocional e orientação para pacientes e familiares, ajudando-os a lidar com questões sociais, emocionais e financeiras relacionadas à saúde. Realiza avaliações sociais para identificar as necessidades dos pacientes e desenvolver planos de assistência individualizados. Coordena a comunicação entre pacientes, familiares e equipe de saúde, facilitando o acesso a recursos e serviços externos, como assistência social, habitação, transporte e cuidados paliativos. Auxilia na resolução de conflitos familiares e fornece informações sobre direitos do paciente e programas de apoio disponíveis. Colabora com outros profissionais de saúde para garantir uma abordagem integrada no cuidado ao paciente. Mantém registros precisos e confidenciais das intervenções e serviços prestados, em conformidade com as políticas e regulamentos do hospital e da legislação de saúde.</p>																	
Perfil de exposição existente																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	POAD / EPC		EPI					Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	P	G	Risco	III
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Intens./ conc.						
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Inferior	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. 																	

81



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

<ul style="list-style-type: none"> Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 00 Não ensejador de aposentadoria especial Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.</p>	
<p>Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de usuários, conclui-se que a atividade é considerada salubre.</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

82



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07

8.21. CONTROLADORIA – CONTROLADOR INTERNO

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
SETOR: CONTROLADORIA											Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento						
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – CONTROLADOR INTERNO																	
<p>Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como controlador interno no Hospital Sant'Ana de Carandá incluem monitorar e avaliar os processos internos, garantindo conformidade com as políticas e regulamentos estabelecidos. Realiza auditorias internas para identificar possíveis irregularidades, desperdícios ou fraudes, propondo e implementando medidas corretivas quando necessário. Colabora com os diferentes departamentos para desenvolver e aprimorar procedimentos e controles internos, visando aumentar a eficiência operacional e reduzir riscos. Responsável por manter registros precisos e relatórios sobre as atividades de controle interno, fornecendo feedback regular à administração sobre o desempenho e a conformidade das operações. Além disso, atua como ponto focal para consultas e orientações relacionadas a questões de conformidade e ética, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	P	G	Risco	III	
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Intens./ conc.											
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Intermitente	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	INT	2	2	Baixo	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificação de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
<p>MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local de trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. 																	

83



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

<ul style="list-style-type: none"> Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 00 Não ensejador de aposentadoria especial Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.</p>	
<p>Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de usuários, conclui-se que a atividade é considerada salubre.</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

84



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.22. FARMACIA – FARMACÊUTICO

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido; com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
<p>SETOR: FARMACIA Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento</p>																	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – FARMACÊUTICO</p>																	
<p>Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como farmacêutico no Hospital Sant'Ana de Carandáí incluem garantir o correto armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. É responsável por verificar as prescrições médicas, assegurando a precisão das dosagens e a compatibilidade com o histórico médico do paciente. Supervisiona o estoque de medicamentos, realizando controle rigoroso de validade, condições de armazenamento e reposição conforme necessários. Colabora com a equipe médica para garantir a segurança e eficácia dos tratamentos, fornecendo informações sobre interações medicamentosas e efeitos colaterais. Além disso, mantém registros precisos de todas as atividades farmacêuticas, incluindo dispensações, entradas e saídas de medicamentos, e relatórios de consumo. Está sempre atualizado sobre as regulamentações e diretrizes farmacêuticas para garantir o cumprimento das normas e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI			Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	P	G	Risco	III		
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Intens./ conc.											
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Intermittente	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	INT	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificação de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. 																	

85



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

<ul style="list-style-type: none"> Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	
Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% () do salário mínimo
Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador	
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

86

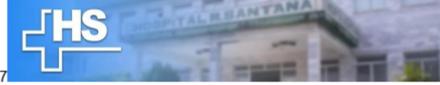


HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.23. FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
SETOR: FISIOTERAPIA	Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento																
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
<p>Suas responsabilidades como fisioterapeuta respiratório no Hospital Sant'Ana de Carandaí envolvem a avaliação e tratamento de pacientes com distúrbios respiratórios agudos e crônicos. Realiza avaliações clínicas e exames diagnósticos para identificar problemas respiratórios e determinar o plano de tratamento mais adequado para cada paciente. Desenvolve e implementa protocolos de fisioterapia respiratória, incluindo técnicas de ventilação mecânica, reabilitação pulmonar e desobstrução das vias aéreas. Trabalha em equipe interdisciplinar para fornecer cuidados integrados e individualizados aos pacientes, monitorando constantemente sua resposta ao tratamento e ajustando-o conforme necessário. Educa pacientes e suas famílias sobre condições respiratórias, técnicas de autocuidado e prevenção de complicações. Além disso, mantém registros precisos das intervenções realizadas e colabora com outros profissionais de saúde na elaboração de planos de alta e transição de cuidados.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI			Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	P	G	Risco	III		
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Intens./ conc.											
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Insuficiente	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	INT	2	3	Médio	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local de trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. 																	

87



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

<ul style="list-style-type: none"> Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 04 - Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: () Sim (X) Não
<p>Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	Condição Especial: (X) Sim () Não
CONCLUSÃO LTIP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.</p>	
<p>Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	Insalubridade: (X) Sim () Não () 10% (X) 20% () 40% () do salário mínimo
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE, NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024</p>	

88

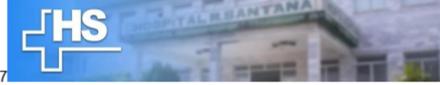


HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.2.4. TRANSPORTE – MOTORISTA

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>																	
<p>SETOR: TRANSPORTE</p>										<p>Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento</p>							
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – MOTORISTA</p>																	
<p>Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como motorista no setor de transporte do Hospital Sant'Ana de Carandaí envolvem operar veículos de forma segura e eficiente para transportar pacientes, equipe médica e materiais hospitalares conforme necessário. Realiza inspeções diárias nos veículos para garantir sua adequada manutenção e funcionamento. Segue rigorosamente as normas de trânsito e os procedimentos de segurança estabelecidos, priorizando a integridade física dos passageiros e a pontualidade nas entregas. Colabora com outros departamentos para garantir a logística eficiente das atividades hospitalares cumprindo horários e itinerários determinados. Mantém registros precisos dos trajetos percorridos, das horas de trabalho e do consumo de combustível. Demonstra habilidades de comunicação e cortesia no trato com pacientes e funcionários, fornecendo um serviço de transporte confortável e confiável. Em situações de emergência, age com calma e rapidez, seguindo os protocolos estabelecidos para garantir a segurança de todos os envolvidos.</p>																	
Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Intermitente	1
Físico	Vibração de corpo inteiro 01.01.016 / 01.01.022	Alterações neurológicas e/ou neuromusculares	NR-15 Anexo 8 / NHO-09 / Aren: 1,1 m/s² / VD/R: 21,0 m/s²*1.75	Veículo Médio / Contato com a fonte geradora	Instrução de trabalho e treinamento	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	INT	2	2	Baixo	1	
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagiante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	NA	Qualitativa	INT	2	2	Baixo	1	
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Evtual INT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	

89



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 00 Não ensejador de aposentadoria especial Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	<p>Condição Especial: () Sim (X) Não</p>
<p>Agentes Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que há exposição ao agente Vibração de corpo inteiro de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	<p>Condição Especial: () Sim (X) Não</p>
<p>Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.</p>	<p>Condição Especial: () Sim (X) Não</p>

CONCLUSÃO LTIP

<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Físico Vibração de corpo inteiro – NR 15 Anexo 8: Considerando que há exposição ao agente físico vibração de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que o resultado da avaliação quantitativa está abaixo do limite estabelecido pela NR-15 anexo 8, conclui-se que a atividade não é considerada INSALUBRE.</p>	<p>Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo</p>
<p>Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.</p>	<p>Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo</p>
<p>Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n.º 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	<p>Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador</p>

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024

90



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

8.2.5. CONTABILIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa; cadeira; computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>	
<p>SETOR: CONTABILIDADE Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento</p>	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE</p>	
<p>Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Técnico em Contabilidade no setor de contabilidade do Hospital Sant'Ana de Carandaí incluem a execução de tarefas relacionadas à contabilidade pública e à gestão financeira da instituição. Isso envolve o registro e a análise de transações contábeis, como receitas, despesas, pagamentos e recebimentos. Você é responsável por garantir a conformidade com as normas contábeis e regulamentações governamentais aplicáveis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, participa da elaboração e da análise de relatórios financeiros, como balanços patrimoniais, demonstrativos de resultado e fluxos de caixa, fornecendo informações precisas e atualizadas para a tomada de decisões gerenciais. Colabora com a equipe de auditoria interna e externa durante os processos de auditoria, fornecendo documentação e informações necessárias. Mantém-se atualizado sobre as mudanças na legislação contábil e fiscal, garantindo a conformidade e a precisão das informações contábeis. Além disso, você pode ser responsável por auxiliar na elaboração do orçamento anual e na análise de custos, fornecendo insights importantes para o planejamento financeiro da instituição. Sua atuação é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a sustentabilidade financeira do Hospital Sant'Ana de Carandaí.</p>	

Agente	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD/ EPC		EPI				Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Ruído	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Aérea	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	N	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	HP	1	1	Inferior	1
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagante	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Médio	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inesistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

91



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

<ul style="list-style-type: none">Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características profissiográficas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.	
CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CÓDIGO: 00 Não ensejador de aposentadoria especial	
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: () Sim (X) Não
Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social.	Condição Especial: () Sim (X) Não
CONCLUSÃO LTIP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de usuários, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: () Sim (X) Não () 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: () Sim (X) Não () 30% do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clébio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D	Janeiro 2024

92



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

9. OBSERVAÇÕES E ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

A avaliação de insalubridade e periculosidade em ambientes de trabalho é essencial para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores. Insalubridade refere-se a condições que podem causar danos à saúde através de exposição prolongada, como ruídos excessivos, vapores tóxicos, ou calor extremo. Já periculosidade envolve situações de risco imediato, como trabalho com explosivos, substâncias inflamáveis, ou em altura.

Para enquadrar essas condições, é realizada uma análise criteriosa das atividades e ambientes de trabalho, levando em conta fatores como intensidade, duração, e frequência da exposição. É fundamental que essa avaliação siga normas regulamentadoras específicas e conte com a participação de profissionais qualificados, a fim de implementar medidas de controle e mitigação dos riscos identificados. Dessa forma, promove-se um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para todos.

93



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

9.1. INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO

Setor	Cargo	Prédio	GHE	%	Observações
ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
DIREÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
DIREÇÃO	DIRETORA PRESIDENTE	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FARMACIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	PRONTO ATENDIMENTO
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPÇÃO)	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	RECEPCAO
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	ORTOPIA
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
RECEPÇÃO	TELEFONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	AJUDANTE COZINHA
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	OPERARIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ - COZINHA	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	NUTRICIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 009	20%	
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 010	20%	COPEIRA
COORDENAÇÃO LIMPEZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	

94



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LIMPEZA	OPERARIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
PREFEITURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA LIMPA
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA SUJA
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA SUJA / AREA LIMPA
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	LAVANDERIA - AREA LIMPA
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	FARMACIA
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	FARMACIA
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	
PRONTO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	ENFERMAGEM
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	DESLIGADA
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	
COSTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 015	20%	
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO	COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 016	20%	
CCIH	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 018	20%	
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 019	20%	
FARMACIA	FARMACÊUTICO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 022	20%	ANTECIPAÇÃO
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 023	20%	ANTECIPAÇÃO

95



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

9.2. INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO

Setor	Cargo	Prédio	GHE	%	Observações
BLOCO CIRURGICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 005	40%	
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 005	40%	CME/BLOCO CIRURGICO
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 005	40%	BLOCO DIA / PA NOITE
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 005	40%	
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 005	40%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 006	40%	BLOCO CIRÚRGICO CME
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 006	40%	BLOCO CIRÚRGICO CME
BLOCO CIRURGICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	40%	CME
BLOCO CIRURGICO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	40%	CME
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	40%	CME
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	40%	CME-DIA PA-NOITE

96



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

9.3. PERICULOSIDADE

Setor	Cargo	Prédio	GHE	%	Observações
MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 017	30%	

97

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



10. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM ESTE LAUDO:

A habilitação para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estão explicita na Constituição Federal, Capítulo V título II da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) relativas à segurança e medicina do trabalho, na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em sua Norma Regulamentadora nº 15, Item 15.4.1.1 com redação atualizada pela Portaria nº 03 de 01/07/1992 outrossim na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 EM SEU ARTI 247, item XI.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

98

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



11. ENCERRAMENTO

Em conclusão ao Levantamento de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) realizado, é imprescindível ressaltar que os dados apresentados refletem um esforço proativo da empresa em antecipar-se à implementação de suas atividades industriais. É crucial destacar que os dados, opiniões e conclusões delineadas neste relatório são de total responsabilidade dos envolvidos no processo e daqueles que forneceram as informações pertinentes.

Além das considerações feitas, é fundamental salientar que, para além das normativas estaduais e federais, existem legislações municipais que devem ser devidamente consideradas no contexto do ambiente de trabalho. Adicionalmente, é vital observar o Estatuto do Servidor Público, cujas diretrizes devem ser estritamente seguidas, a fim de garantir a conformidade legal em todas as instâncias.

Neste contexto, é essencial referir-se à Sumula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a qual possui relevância na interpretação e aplicação das condições laborais, proporcionando parâmetros sólidos para o cumprimento das normativas vigentes.

Portanto, este relatório do LTCAT não só representa um instrumento de análise das condições ambientais laborais para a empresa, mas também serve como um guia essencial para a conformidade legal, abrangendo diversas esferas legislativas e normativas, garantindo assim um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação vigente.

CLEBIO EDUARDO DA
SILVA:06276542660

Visconde do Rio Branco, MG 12 de outubro de 2024.
Assinado de forma digital por CLEBIO EDUARDO DA
SILVA:06276542660
Dados: 2024.10.12 11:20:52 -03'00'

CLEBIO EDUARDO DA SILVA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA MG 133439/D



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

99

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



12. ANEXO I – ANÁLISES QUANTITATIVAS

São avaliações quantitativa em um documento que descreve as observações e análises de dados numéricos e mensuráveis em relação a uma determinada situação, objeto ou fenômeno, sob a ótica do Direito. A avaliação quantitativa é baseada em dados empíricos coletados por meio de técnicas de pesquisa quantitativa, como questionários fechados, escalas de avaliação e análises estatísticas.

Ao realizar uma avaliação quantitativa, é importante definir os objetivos da pesquisa, as hipóteses a serem testadas e os métodos e técnicas a serem utilizados para coletar e analisar os dados, sempre observando as normas e princípios jurídicos que regem a atividade de pesquisa e avaliação. A amostra selecionada deve ser representativa da população em estudo, de modo a minimizar possíveis vieses e maximizar a validade dos resultados.

O relatório de avaliação quantitativa deve incluir uma descrição detalhada do objeto de avaliação, seguida de uma análise interpretativa dos dados coletados, utilizando técnicas estatísticas apropriadas, que devem ser fundamentadas nas normas e princípios jurídicos pertinentes. Os resultados podem ser apresentados em tabelas, gráficos e outros formatos visuais para tornar as informações mais compreensíveis.

Ao interpretar os resultados, é importante levar em consideração o contexto em que os dados foram coletados, bem como as limitações do método e possíveis fontes de erro, sempre em conformidade com a legislação em vigor. O relatório de avaliação quantitativa deve, portanto, apresentar uma análise crítica dos resultados, destacando suas



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

100

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



implicações e limitações, de acordo com os princípios da proporcionalidade, legalidade e razoabilidade.

O relatório de avaliação quantitativa geralmente inclui uma seção de conclusões e recomendações, que destacam os principais resultados e sugerem possíveis ações a serem tomadas com base nesses resultados, sempre observando as normas e princípios jurídicos pertinentes. Essas conclusões e recomendações devem ser baseadas em uma análise cuidadosa dos dados e devem ser justificadas pelo contexto em que a avaliação foi realizada, respeitando o devido processo legal.

O relatório também pode incluir uma seção de limitações e sugestões para futuras pesquisas, que indicam possíveis vieses ou lacunas nos dados e apontam para áreas que necessitam de investigação adicional, sempre em observância aos princípios da transparência e da responsabilidade. Isso ajuda a garantir a validade e a confiabilidade dos resultados e fornece informações valiosas para pesquisas futuras, de acordo com os princípios da ética e da integridade.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

101

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



12.1. FORMULARIOS DE AVALIAÇÕES

Este apêndice consiste na inclusão e apresentação detalhada dos formulários preenchidos pelos profissionais durante as avaliações ambientais. Cada formulário abrange informações específicas relacionadas aos aspectos avaliados, como ruído, stress térmico, vibração, entre outros. A seguir, são fornecidas descrições abrangentes dos resultados obtidos a partir das respostas dos profissionais, destacando observações relevantes e fornecendo uma análise pormenorizada de cada parâmetro avaliado.

Importante destacar que todos os formulários foram elaborados em conformidade estrita com as Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e também atendem às normas de Higiene Ocupacional. Assim, cada documento não apenas cumpre, mas ultrapassa as exigências normativas, proporcionando uma base confiável para a gestão efetiva da saúde e segurança ocupacional no ambiente avaliado



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

102

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



12.1. RUIDO

Formulário de Avaliação de Ruído (Formulário de Avaliação de Ruído) - Hospital Municipal Santana de Carandaí. Contém campos para identificação do equipamento, fabricante, modelo, e uma tabela de medição com 4 colunas e 4 linhas.

Formulário de Avaliação de Ruído (Formulário de Avaliação de Ruído) - Hospital Municipal Santana de Carandaí. Contém campos para identificação do equipamento, fabricante, modelo, e uma tabela de medição com 4 colunas e 4 linhas.

20240102 - HOSP CARANDAÍ - AUX ADMINISTRATIVO - COMPRAS - FORMULARIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH - FORMULARIO

Formulário de Avaliação de Ruído (Formulário de Avaliação de Ruído) - Hospital Municipal Santana de Carandaí. Contém campos para identificação do equipamento, fabricante, modelo, e uma tabela de medição com 4 colunas e 4 linhas.

Formulário de Avaliação de Ruído (Formulário de Avaliação de Ruído) - Hospital Municipal Santana de Carandaí. Contém campos para identificação do equipamento, fabricante, modelo, e uma tabela de medição com 4 colunas e 4 linhas.

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - RECEPCAO - FORMULARIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME - FORMULARIO

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



13. ANEXO II: RELATORIOS DAS AVALIAÇÕES

Este apêndice destina-se à inclusão e apresentação minuciosa dos relatórios gerados pelos dispositivos empregados nas avaliações ambientais. Esses relatórios englobam análises detalhadas de variáveis como ruído, stress térmico, vibração, e outras métricas associadas às distintas facetas da avaliação ambiental. Cada relatório contido neste anexo oferece uma descrição abrangente dos resultados obtidos a partir das medições realizadas, destacando tendências, valores críticos, e quaisquer observações relevantes decorrentes da análise específica de cada parâmetro avaliado.

É crucial ressaltar que todos os relatórios foram elaborados em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, assegurando total aderência às normas de Higiene Ocupacional. Dessa forma, cada documento não apenas atende, mas excede as exigências normativas, proporcionando uma base sólida para a gestão eficaz da saúde e segurança ocupacional no ambiente em questão.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

106

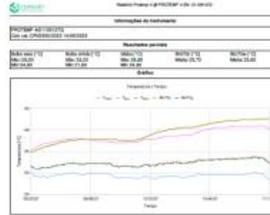
HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



13.1. CALOR

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME - ALTOCLAVE - RELATORIO

Dados Gerais	
Nome do Paciente	ALTOCLAVE
Nome do Médico	DR. ALTOCLAVE
Nome do Enfermeiro	ENFERMEIRO
Nome do Técnico	TECNICO ENFERMAGEM
Nome do Auxiliar	AUXILIAR
Nome do Internato	INTERNO
Nome do Serviço	SERVICO
Nome do Setor	SECTOR
Nome do Hospital	HOSPITAL
Nome da Cidade	CARANDAÍ
Nome do Estado	MG
Nome do País	BRAZIL



DATA	HORA	TEMPERATURA	LOCAL
02/12/2024	08:00	36,5	AXILA
02/12/2024	08:00	36,2	Boca
02/12/2024	08:00	36,0	RETO
02/12/2024	08:00	35,8	NARIZ
02/12/2024	08:00	35,5	ORELHA
02/12/2024	09:00	36,6	AXILA
02/12/2024	09:00	36,3	Boca
02/12/2024	09:00	36,1	RETO
02/12/2024	09:00	35,9	NARIZ
02/12/2024	09:00	35,6	ORELHA
02/12/2024	10:00	36,7	AXILA
02/12/2024	10:00	36,4	Boca
02/12/2024	10:00	36,2	RETO
02/12/2024	10:00	36,0	NARIZ
02/12/2024	10:00	35,7	ORELHA
02/12/2024	11:00	36,8	AXILA
02/12/2024	11:00	36,5	Boca
02/12/2024	11:00	36,3	RETO
02/12/2024	11:00	36,1	NARIZ
02/12/2024	11:00	35,8	ORELHA
02/12/2024	12:00	36,9	AXILA
02/12/2024	12:00	36,6	Boca
02/12/2024	12:00	36,4	RETO
02/12/2024	12:00	36,2	NARIZ
02/12/2024	12:00	35,9	ORELHA
02/12/2024	13:00	37,0	AXILA
02/12/2024	13:00	36,7	Boca
02/12/2024	13:00	36,5	RETO
02/12/2024	13:00	36,3	NARIZ
02/12/2024	13:00	36,0	ORELHA
02/12/2024	14:00	37,1	AXILA
02/12/2024	14:00	36,8	Boca
02/12/2024	14:00	36,6	RETO
02/12/2024	14:00	36,4	NARIZ
02/12/2024	14:00	36,1	ORELHA
02/12/2024	15:00	37,2	AXILA
02/12/2024	15:00	36,9	Boca
02/12/2024	15:00	36,7	RETO
02/12/2024	15:00	36,5	NARIZ
02/12/2024	15:00	36,2	ORELHA
02/12/2024	16:00	37,3	AXILA
02/12/2024	16:00	37,0	Boca
02/12/2024	16:00	36,8	RETO
02/12/2024	16:00	36,6	NARIZ
02/12/2024	16:00	36,3	ORELHA
02/12/2024	17:00	37,4	AXILA
02/12/2024	17:00	37,1	Boca
02/12/2024	17:00	36,9	RETO
02/12/2024	17:00	36,7	NARIZ
02/12/2024	17:00	36,4	ORELHA
02/12/2024	18:00	37,5	AXILA
02/12/2024	18:00	37,2	Boca
02/12/2024	18:00	37,0	RETO
02/12/2024	18:00	36,8	NARIZ
02/12/2024	18:00	36,5	ORELHA
02/12/2024	19:00	37,6	AXILA
02/12/2024	19:00	37,3	Boca
02/12/2024	19:00	37,1	RETO
02/12/2024	19:00	36,9	NARIZ
02/12/2024	19:00	36,6	ORELHA
02/12/2024	20:00	37,7	AXILA
02/12/2024	20:00	37,4	Boca
02/12/2024	20:00	37,2	RETO
02/12/2024	20:00	37,0	NARIZ
02/12/2024	20:00	36,7	ORELHA
02/12/2024	21:00	37,8	AXILA
02/12/2024	21:00	37,5	Boca
02/12/2024	21:00	37,3	RETO
02/12/2024	21:00	37,1	NARIZ
02/12/2024	21:00	36,8	ORELHA
02/12/2024	22:00	37,9	AXILA
02/12/2024	22:00	37,6	Boca
02/12/2024	22:00	37,4	RETO
02/12/2024	22:00	37,2	NARIZ
02/12/2024	22:00	36,9	ORELHA
02/12/2024	23:00	38,0	AXILA
02/12/2024	23:00	37,7	Boca
02/12/2024	23:00	37,5	RETO
02/12/2024	23:00	37,3	NARIZ
02/12/2024	23:00	37,0	ORELHA

DATA	HORA	TEMPERATURA	LOCAL
02/12/2024	08:00	36,5	AXILA
02/12/2024	08:00	36,2	Boca
02/12/2024	08:00	36,0	RETO
02/12/2024	08:00	35,8	NARIZ
02/12/2024	08:00	35,5	ORELHA
02/12/2024	09:00	36,6	AXILA
02/12/2024	09:00	36,3	Boca
02/12/2024	09:00	36,1	RETO
02/12/2024	09:00	35,9	NARIZ
02/12/2024	09:00	35,6	ORELHA
02/12/2024	10:00	36,7	AXILA
02/12/2024	10:00	36,4	Boca
02/12/2024	10:00	36,2	RETO
02/12/2024	10:00	36,0	NARIZ
02/12/2024	10:00	35,7	ORELHA
02/12/2024	11:00	36,8	AXILA
02/12/2024	11:00	36,5	Boca
02/12/2024	11:00	36,3	RETO
02/12/2024	11:00	36,1	NARIZ
02/12/2024	11:00	35,8	ORELHA
02/12/2024	12:00	36,9	AXILA
02/12/2024	12:00	36,6	Boca
02/12/2024	12:00	36,4	RETO
02/12/2024	12:00	36,2	NARIZ
02/12/2024	12:00	35,9	ORELHA
02/12/2024	13:00	37,0	AXILA
02/12/2024	13:00	36,7	Boca
02/12/2024	13:00	36,5	RETO
02/12/2024	13:00	36,3	NARIZ
02/12/2024	13:00	36,0	ORELHA
02/12/2024	14:00	37,1	AXILA
02/12/2024	14:00	36,8	Boca
02/12/2024	14:00	36,6	RETO
02/12/2024	14:00	36,4	NARIZ
02/12/2024	14:00	36,1	ORELHA
02/12/2024	15:00	37,2	AXILA
02/12/2024	15:00	36,9	Boca
02/12/2024	15:00	36,7	RETO
02/12/2024	15:00	36,5	NARIZ
02/12/2024	15:00	36,2	ORELHA
02/12/2024	16:00	37,3	AXILA
02/12/2024	16:00	37,0	Boca
02/12/2024	16:00	36,8	RETO
02/12/2024	16:00	36,6	NARIZ
02/12/2024	16:00	36,3	ORELHA
02/12/2024	17:00	37,4	AXILA
02/12/2024	17:00	37,1	Boca
02/12/2024	17:00	36,9	RETO
02/12/2024	17:00	36,7	NARIZ
02/12/2024	17:00	36,4	ORELHA
02/12/2024	18:00	37,5	AXILA
02/12/2024	18:00	37,2	Boca
02/12/2024	18:00	37,0	RETO
02/12/2024	18:00	36,8	NARIZ
02/12/2024	18:00	36,5	ORELHA
02/12/2024	19:00	37,6	AXILA
02/12/2024	19:00	37,3	Boca
02/12/2024	19:00	37,1	RETO
02/12/2024	19:00	36,9	NARIZ
02/12/2024	19:00	36,6	ORELHA
02/12/2024	20:00	37,7	AXILA
02/12/2024	20:00	37,4	Boca
02/12/2024	20:00	37,2	RETO
02/12/2024	20:00	37,0	NARIZ
02/12/2024	20:00	36,7	ORELHA
02/12/2024	21:00	37,8	AXILA
02/12/2024	21:00	37,5	Boca
02/12/2024	21:00	37,3	RETO
02/12/2024	21:00	37,1	NARIZ
02/12/2024	21:00	36,8	ORELHA
02/12/2024	22:00	37,9	AXILA
02/12/2024	22:00	37,6	Boca
02/12/2024	22:00	37,4	RETO
02/12/2024	22:00	37,2	NARIZ
02/12/2024	22:00	36,9	ORELHA
02/12/2024	23:00	38,0	AXILA
02/12/2024	23:00	37,7	Boca
02/12/2024	23:00	37,5	RETO
02/12/2024	23:00	37,3	NARIZ
02/12/2024	23:00	37,0	ORELHA

DATA	HORA	TEMPERATURA	LOCAL
02/12/2024	08:00	36,5	AXILA
02/12/2024	08:00	36,2	Boca
02/12/2024	08:00	36,0	RETO
02/12/2024	08:00	35,8	NARIZ
02/12/2024	08:00	35,5	ORELHA
02/12/2024	09:00	36,6	AXILA
02/12/2024	09:00	36,3	Boca
02/12/2024	09:00	36,1	RETO
02/12/2024	09:00	35,9	NARIZ
02/12/2024	09:00	35,6	ORELHA
02/12/2024	10:00	36,7	AXILA
02/12/2024	10:00	36,4	Boca
02/12/2024	10:00	36,2	RETO
02/12/2024	10:00	36,0	NARIZ
02/12/2024	10:00	35,7	ORELHA
02/12/2024	11:00	36,8	AXILA
02/12/2024	11:00	36,5	Boca
02/12/2024	11:00	36,3	RETO
02/12/2024	11:00	36,1	NARIZ
02/12/2024	11:00	35,8	ORELHA
02/12/2024	12:00	36,9	AXILA
02/12/2024	12:00	36,6	Boca
02/12/2024	12:00	36,4	RETO
02/12/2024	12:00	36,2	NARIZ
02/12/2024	12:00	35,9	ORELHA
02/12/2024	13:00	37,0	AXILA
02/12/2024	13:00	36,7	Boca
02/12/2024	13:00	36,5	RETO
02/12/2024	13:00	36,3	NARIZ
02/12/2024	13:00	36,0	ORELHA
02/12/2024	14:00	37,1	AXILA
02/12/2024	14:00	36,8	Boca
02/12/2024	14:00	36,6	RETO
02/12/2024	14:00	36,4	NARIZ
02/12/2024	14:00	36,1	ORELHA
02/12/2024	15:00	37,2	AXILA
02/12/2024	15:00	36,9	Boca
02/12/2024	15:00	36,7	RETO
02/12/2024	15:00	36,5	NARIZ
02/12/2024	15:00	36,2	ORELHA
02/12/2024	16:00	37,3	AXILA
02/12/2024	16:00	37,0	Boca
02/12/2024	16:00	36,8	RETO
02/12/2024	16:00	36,6	NARIZ
02/12/2024	16:00	36,3	ORELHA
02/12/2024	17:00	37,4	AXILA
02/12/2024	17:00	37,1	Boca
02/12/2024	17:00	36,9	RETO
02/12/2024	17:00	36,7	NARIZ
02/12/2024	17:00	36,4	ORELHA
02/12/2024	18:00	37,5	AXILA
02/12/2024	18:00	37,2	Boca
02/12/2024	18:00	37,0	RETO
02/12/2024	18:00	36,8	NARIZ
02/12/2024	18:00	36,5	ORELHA
02/12/2024	19:00	37,6	AXILA
02/12/2024	19:00	37,3	Boca
02/12/2024	19:00	37,1	RETO
02/12/2024	19:00	36,9	NARIZ
02/12/2024	19:00	36,6	ORELHA
02/12/2024	20:00	37,7	AXILA
02/12/2024	20:00	37,4	Boca
02/12/2024	20:00	37,2	RETO
02/12/2024	20:00	37,0	NARIZ
02/12/2024	20:00	36,7	ORELHA
02/12/2024	21:00	37,8	AXILA
02/12/2024	21:00	37,5	Boca
02/12/2024	21:00	37,3	RETO
02/12/2024	21:00	37,1	NARIZ
02/12/2024	21:00	36,8	ORELHA
02/12/2024	22:00	37,9	AXILA
02/12/2024	22:00	37,6	Boca
02/12/2024	22:00	37,4	RETO
02/12/2024	22:00	37,2	NARIZ
02/12/2024	22:00	36,9	ORELHA
02/12/2024	23:00	38,0	AXILA
02/12/2024	23:00	37,7	Boca
02/12/2024	23:00	37,5	RETO
02/12/2024	23:00	37,3	NARIZ
02/12/2024	23:00	37,0	ORELHA



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSPITAL CARANDAÍ - COZINHA - AJUDANTE DE COZINHA - RELATORIO

Relatório Periódico de FICP/EMP (L. 10.241/2002)

EMPRESA: HOSPITAL MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Relatório Periódico de FICP/EMP (L. 10.241/2002)

Nome: []

Matrícula: []

Função: []

Período de Referência: []

Assinatura: []



Relatório Periódico de FICP/EMP (L. 10.241/2002)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
02/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
04/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Relatório Periódico de FICP/EMP (L. 10.241/2002)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
02/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
04/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Relatório Periódico de FICP/EMP (L. 10.241/2002)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
02/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
04/12/2024	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH - RELATORIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH - RELATORIO

Identificação do Hospital

Identificação do Relatório

Configuração de Base Estatística

Resumo de Estatísticas

Resumo de Enfermagem

Resumo de Atendimento

Resumo de Resultados

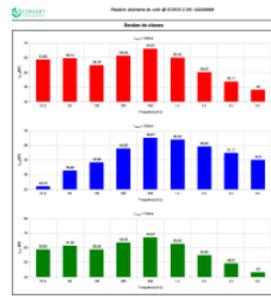
Resumo de Qualidade

Resumo de Segurança

Resumo de Satisfação

Resumo de Custos

Resumo de Outros



Resumo de Resultados

Item	Valor	Meta	Observações
100	100	100	
101	100	100	
102	100	100	
103	100	100	
104	100	100	
105	100	100	
106	100	100	
107	100	100	
108	100	100	
109	100	100	
110	100	100	
111	100	100	
112	100	100	
113	100	100	
114	100	100	
115	100	100	
116	100	100	
117	100	100	
118	100	100	
119	100	100	
120	100	100	
121	100	100	
122	100	100	
123	100	100	
124	100	100	
125	100	100	
126	100	100	
127	100	100	
128	100	100	
129	100	100	
130	100	100	
131	100	100	
132	100	100	
133	100	100	
134	100	100	
135	100	100	
136	100	100	
137	100	100	
138	100	100	
139	100	100	
140	100	100	
141	100	100	
142	100	100	
143	100	100	
144	100	100	
145	100	100	
146	100	100	
147	100	100	
148	100	100	
149	100	100	
150	100	100	
151	100	100	
152	100	100	
153	100	100	
154	100	100	
155	100	100	
156	100	100	
157	100	100	
158	100	100	
159	100	100	
160	100	100	
161	100	100	
162	100	100	
163	100	100	
164	100	100	
165	100	100	
166	100	100	
167	100	100	
168	100	100	
169	100	100	
170	100	100	
171	100	100	
172	100	100	
173	100	100	
174	100	100	
175	100	100	
176	100	100	
177	100	100	
178	100	100	
179	100	100	
180	100	100	
181	100	100	
182	100	100	
183	100	100	
184	100	100	
185	100	100	
186	100	100	
187	100	100	
188	100	100	
189	100	100	
190	100	100	
191	100	100	
192	100	100	
193	100	100	
194	100	100	
195	100	100	
196	100	100	
197	100	100	
198	100	100	
199	100	100	
200	100	100	

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME – RELATORIO

RESUMO GERAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

INDICADORES DE DESEMPENHO:

- Atendimento: 100%
- Qualidade: 95%
- Suporte: 90%

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Atividade 1: Atendimento ao paciente em enfermagem.

Atividade 2: Monitoramento de sinais vitais.

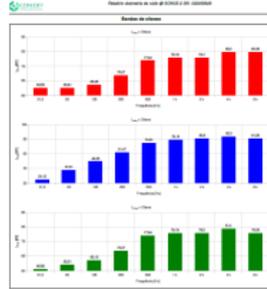
Atividade 3: Administração de medicamentos.

Atividade 4: Cuidados com a higiene e conforto do paciente.

Atividade 5: Registro de dados e documentação.

CONCLUSÃO:

O técnico de enfermagem desempenhou suas atividades com eficiência e qualidade, contribuindo para o bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Santana de Carandaí.



DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
1	Atendimento ao paciente em enfermagem	1000	100000
2	Monitoramento de sinais vitais	2000	200000
3	Administração de medicamentos	1500	150000
4	Cuidados com a higiene e conforto do paciente	3000	300000
5	Registro de dados e documentação	1000	100000

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSP CARANDAÍ - COZINHA - COZINHEIRA – RELATORIO

20240103 - HOSP CARANDAÍ - COZINHA - COZINHEIRA – RELATORIO

Resumo Geral

Quantidade de refeições	Quantidade de refeições	Quantidade de refeições
100	100	100

Resumo de Entradas

Entrada	Entrada	Entrada
100	100	100

Resumo de Saídas

Saída	Saída	Saída
100	100	100

Resumo de Saldo

Saldo	Saldo	Saldo
100	100	100

Resumo de Consumo

Consumo	Consumo	Consumo
100	100	100

Resumo de Produção

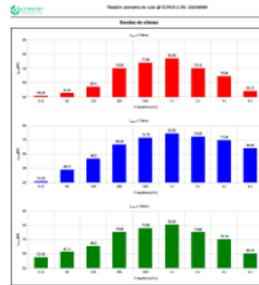
Produção	Produção	Produção
100	100	100

Resumo de Perdas

Perdas	Perdas	Perdas
100	100	100

Resumo de Outros

Outros	Outros	Outros
100	100	100



Item	Entrada	Saída	Saldo	Consumo	Produção	Perdas	Outros
100	100	100	100	100	100	100	100
101	100	100	100	100	100	100	100
102	100	100	100	100	100	100	100
103	100	100	100	100	100	100	100
104	100	100	100	100	100	100	100
105	100	100	100	100	100	100	100
106	100	100	100	100	100	100	100
107	100	100	100	100	100	100	100
108	100	100	100	100	100	100	100
109	100	100	100	100	100	100	100
110	100	100	100	100	100	100	100
111	100	100	100	100	100	100	100
112	100	100	100	100	100	100	100
113	100	100	100	100	100	100	100
114	100	100	100	100	100	100	100
115	100	100	100	100	100	100	100
116	100	100	100	100	100	100	100
117	100	100	100	100	100	100	100
118	100	100	100	100	100	100	100
119	100	100	100	100	100	100	100
120	100	100	100	100	100	100	100
121	100	100	100	100	100	100	100
122	100	100	100	100	100	100	100
123	100	100	100	100	100	100	100
124	100	100	100	100	100	100	100
125	100	100	100	100	100	100	100
126	100	100	100	100	100	100	100
127	100	100	100	100	100	100	100
128	100	100	100	100	100	100	100
129	100	100	100	100	100	100	100
130	100	100	100	100	100	100	100
131	100	100	100	100	100	100	100
132	100	100	100	100	100	100	100
133	100	100	100	100	100	100	100
134	100	100	100	100	100	100	100
135	100	100	100	100	100	100	100
136	100	100	100	100	100	100	100
137	100	100	100	100	100	100	100
138	100	100	100	100	100	100	100
139	100	100	100	100	100	100	100
140	100	100	100	100	100	100	100
141	100	100	100	100	100	100	100
142	100	100	100	100	100	100	100
143	100	100	100	100	100	100	100
144	100	100	100	100	100	100	100
145	100	100	100	100	100	100	100
146	100	100	100	100	100	100	100
147	100	100	100	100	100	100	100
148	100	100	100	100	100	100	100
149	100	100	100	100	100	100	100
150	100	100	100	100	100	100	100

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA - RELATORIO

20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA - RELATORIO

RESUMO GERAL

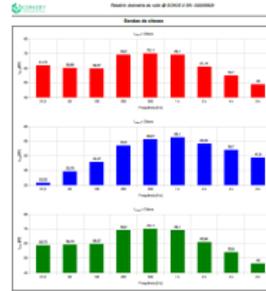
Período de Referência: 01/01/2024 a 31/12/2024	Quantidade de Pacientes: 100
Quantidade de Internações: 100	Quantidade de Alta: 100

COMPARAÇÃO DE INTERNAÇÕES

Mês	Quantidade
Jan	10
Fev	10
Mar	10
Abr	10
Mai	10
Jun	10
Jul	10
Ago	10
Sep	10
Out	10
Nov	10
Dez	10

REGISTRO DE INTERNAÇÕES

Data	Nome do Paciente	Idade	Sexo	Diagnóstico
01/01/2024	JOÃO DA SILVA	65	M	Infarto Agudo do Miocárdio
02/01/2024	MARIA FERREIRA	72	F	Hipertensão Arterial
03/01/2024	PEDRO ALVES	58	M	Diabetes Mellitus
04/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana
05/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Insuficiência Renal Crônica
06/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana
07/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana
08/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana
09/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana
10/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana
11/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana
12/01/2024	MARIA APARECIDA	78	F	Doença Arterial Coronariana
13/01/2024	PEDRO LUIZ	50	M	Doença Arterial Coronariana
14/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana
15/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Doença Arterial Coronariana
16/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana
17/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana
18/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana
19/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana
20/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana
21/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana
22/01/2024	MARIA APARECIDA	78	F	Doença Arterial Coronariana
23/01/2024	PEDRO LUIZ	50	M	Doença Arterial Coronariana
24/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana
25/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Doença Arterial Coronariana
26/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana
27/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana
28/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana
29/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana
30/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana
31/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana



DATA	NOME DO PACIENTE	IDADE	SEXO	DIAGNOSTICO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ALTA	DIAGNOSTICO DE ALTA
01/01/2024	JOÃO DA SILVA	65	M	Infarto Agudo do Miocárdio	01/01/2024	05/01/2024	Alta
02/01/2024	MARIA FERREIRA	72	F	Hipertensão Arterial	02/01/2024	08/01/2024	Alta
03/01/2024	PEDRO ALVES	58	M	Diabetes Mellitus	03/01/2024	10/01/2024	Alta
04/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana	04/01/2024	12/01/2024	Alta
05/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Insuficiência Renal Crônica	05/01/2024	15/01/2024	Alta
06/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana	06/01/2024	18/01/2024	Alta
07/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana	07/01/2024	20/01/2024	Alta
08/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana	08/01/2024	22/01/2024	Alta
09/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana	09/01/2024	25/01/2024	Alta
10/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana	10/01/2024	28/01/2024	Alta
11/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana	11/01/2024	30/01/2024	Alta
12/01/2024	MARIA APARECIDA	78	F	Doença Arterial Coronariana	12/01/2024	02/02/2024	Alta
13/01/2024	PEDRO LUIZ	50	M	Doença Arterial Coronariana	13/01/2024	05/02/2024	Alta
14/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana	14/01/2024	08/02/2024	Alta
15/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Doença Arterial Coronariana	15/01/2024	10/02/2024	Alta
16/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana	16/01/2024	13/02/2024	Alta
17/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana	17/01/2024	15/02/2024	Alta
18/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana	18/01/2024	18/02/2024	Alta
19/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana	19/01/2024	20/02/2024	Alta
20/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana	20/01/2024	23/02/2024	Alta
21/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana	21/01/2024	25/02/2024	Alta
22/01/2024	MARIA APARECIDA	78	F	Doença Arterial Coronariana	22/01/2024	28/02/2024	Alta
23/01/2024	PEDRO LUIZ	50	M	Doença Arterial Coronariana	23/01/2024	01/03/2024	Alta
24/01/2024	ANITA OLIVEIRA	80	F	Doença Arterial Coronariana	24/01/2024	03/03/2024	Alta
25/01/2024	CARLOS COSTA	45	M	Doença Arterial Coronariana	25/01/2024	05/03/2024	Alta
26/01/2024	ROSÂNGELA SOUZA	60	F	Doença Arterial Coronariana	26/01/2024	08/03/2024	Alta
27/01/2024	ANTONIO PEREIRA	70	M	Doença Arterial Coronariana	27/01/2024	10/03/2024	Alta
28/01/2024	CLAUDIA SILVA	55	F	Doença Arterial Coronariana	28/01/2024	13/03/2024	Alta
29/01/2024	ROBERTO OLIVEIRA	68	M	Doença Arterial Coronariana	29/01/2024	15/03/2024	Alta
30/01/2024	TERESA FERREIRA	75	F	Doença Arterial Coronariana	30/01/2024	18/03/2024	Alta
31/01/2024	JOÃO CARLOS	62	M	Doença Arterial Coronariana	31/01/2024	20/03/2024	Alta

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



14. ANEXO III: EVIDÊNCIAS FOTOGRAFICAS

A evidência fotográfica de realização de vistoria para um laudo de segurança e saúde do trabalho é uma representação visual documentando as condições de um ambiente de trabalho em relação aos aspectos de segurança e saúde dos trabalhadores. Essas fotografias são capturadas durante uma inspeção detalhada do local de trabalho e têm como objetivo fornecer uma documentação visual precisa e objetiva das condições encontradas.

As fotografias abrangem diferentes áreas da organização e documentam as condições de segurança e saúde no local.

Cada fotografia contém informações relevantes, como a localização geográfica no interior da organização, a identificação de equipamentos e máquinas, riscos potenciais identificados, como cabos soltos ou objetos obstruindo passagens, e outras características importantes para a segurança e saúde dos trabalhadores.

As imagens foram capturadas com iluminação adequada, permitindo uma visualização clara das condições no local de trabalho. Não foram identificadas alterações ou edições nas imagens desde a sua captura.

Essa evidência fotográfica da vistoria proporciona uma visão abrangente e detalhada das condições de segurança e saúde do trabalho na fábrica, oferecendo um registro visual que pode ser usado para elaborar um laudo de segurança e saúde do trabalho e fornecer embasamento para identificar áreas de melhoria, implementar medidas corretivas e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários.



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

117

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



14.1. CALOR

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME- ALTOCLAVE



20240103 - HOSPITAL CARANDAÍ - COZINHA AJUDANTE DE COZINHA



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



14.1. RUIDO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH -

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - RECEPCAO



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM -
CME

20240102 - HOSP CARANDAÍ - AUX ADMINISTRATIVO - COMPRAS



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

119

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSP CARANDAÍ - RECEPCAO PA



20240103 - HOSP CARANDAÍ - COZINHA - COZINHEIRA



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CLINICA



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

120

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

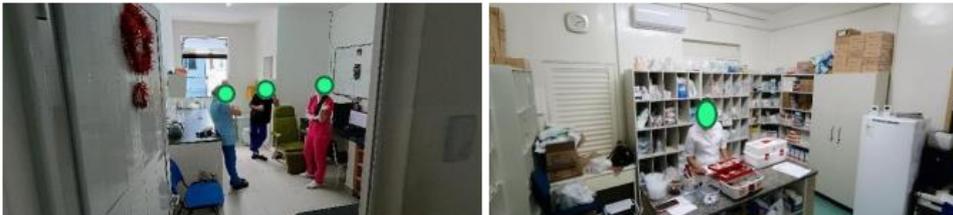


14.2. AMBIENTES AVALIADOS



 2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15 121

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



 2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

124



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



15. ANEXO IV: CERTIFICADOS AUDIODOSIMENTO

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023
Data da emissão do certificado: 12/07/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA
Endereço: R ROSA PACHECO, 187 - JARDIM ALICE, VISCONDE D.RIO BRAN. - MG, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus-2 Plus
Número de série: 32006866

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 5, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 5

Atendimento
+55 51 3081-0884

De Segunda à Sexta
das 08h às 18h - (MFC-0)

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101
Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS
CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

126

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

Página 2 de 5

Atendimento
+55 51 3081-6684

De Segunda à Sexta
das 8h às 18h (UTC -3)

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 1101
Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS
CEP: 93022-715 - Campus Tec. Ursinos



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

127

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Filtro de 1/3 de Oitavas

Crítérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

Página 4 de 5

Atendimento
+55 51 3081-6884

De Segunda à Sexta
das 08h às 18h (UTC-3)

Av. Theodorico Porto da Fonseca, 1101
Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo, RS
CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

129

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Filtro de 1/1 de Oitavas

Crítérios da avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:
03438396017
2023.07.12 11:16:07-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



16. ANEXO V: CERTIFICADO CALIBRADOR DE NIVEL SONORO

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3162/2023

Data da calibração: 01/09/2023
Data da emissão do certificado: 04/09/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CEDSERV-SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERÍCIAS LTDA
Endereço: R ROSA PACHECO, 187 - JARDIM ALICE, VISCONDE D.RIO BRAN. - MG, Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Criffer

Modelo: CR-2 Plus
Número de série: 37001460

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração nº CBR2100587 do Spectris - Válido até 08/2023
- Bruel & Kjaer - 4192 - Certificado de calibração nº CBR2100588 e CBR2100589 da Bruel & Kjaer - Válido até 08/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração nº E0396a-2022 do Labelo - Válido até 04/2025
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 2



Atendimento:
+55 51 3081-6684



De Segunda à Sexta
das 8h às 18h (MFC-16)



Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101
Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS
CEP: 93022-715 - Campus Tec. Ursinus



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

131

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3162/2023

Data da calibração: 01/09/2023

Data da emissão do certificado: 04/09/2023

Resultado da calibração:

Tabela 2 : Testes do nível sonoro gerado - item 5.3.2 da norma IEC 60942 (2017)

Frequência Nominal Hz	Nível Nominal dB(re.20mPa)	Nível Medido dB(re.20mPa)	Desvio Medido dB	Límite de Aceitação +/- (dB)	Fator de Abrangência k	Incerteza de Medição (dB)	Máxima Incerteza (dB)
1000,00	94	94,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15
1000,00	114	114,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15

CRIFFERLAB

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
96017

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO
IZABEL:03438396017
Dados: 2023.09.04 17:24:23 -03'00'

Signatário autorizado
João Carlos T.C. Izabel



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



17. ANEXO IX: ART – CREA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242692390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico
CLEBIO EDUARDO DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1409131092
Registro: MG000000133439D MG

Empresa contratada: CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA Registro Nacional: 8001220128-MG

2. Dados do Contrato
Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CPF/CNPJ: 19.558.782/0001-07
RUA COLETOR CLOVIS TEIXEIRA Nº: 250
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 36280000
Cidade: CARANDAÍ

Contrato: 1572023 Celebrado em: 28/11/2024
Valor: R\$ 10.589,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA COLETOR CLOVIS TEIXEIRA Nº: 250
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 36280000
Cidade: CARANDAÍ
Data de Início: 02/01/2024 Previsão de término: 28/02/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL Código: Não Especificado
Proprietário: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CPF/CNPJ: 19.558.782/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
86 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ? LTCAT	1,00	un
9 - Avaliação > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.6 - DE AVALIAÇÃO OCUPACIONAL	40,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Manutenção de atualização de LTCAT; Avaliações ambientais; Elaboração de AET; Elaboração de mapa de riscos; Realização de treinamentos de segurança do trabalho; Assessoria nos eventos do e-Social.

6. Declarações
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legislacao-politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe
- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c52y
Impresso em: 22/01/2024 às 14:19:30 por: ip: 196.225.70.121



www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

133



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242692390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

CLEBIO EDUARDO DA
SILVA:06276542660

Assinado de forma digital por CLEBIO
EDUARDO DA SILVA:06276542660
Dados: 2024.01.22 14:24:15 -03'00'

CLEBIO EDUARDO DA SILVA - CPF: 062.765.426-60

JOSE CARLOS TEIXEIRA
JUNIOR:00178410835

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ - CNPJ: 19.558.782/0001-07

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 22/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8603705178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.atac.com.br/publico/>, com a chave: 0c52y
Impresso em: 22/01/2024 às 14:19:31 por: , ip: 196.225.70.121

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



2024 - Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

134



DECRETO Nº 7059/2024 HOMOLOGA REMOÇÕES DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e; **CONSIDERANDO** os artigos 45 e 46, da Lei nº 2295-2018, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, que dispõe sobre a lotação e remoção, regulamentadas através do Decreto nº 5557-2021; **CONSIDERANDO** o Edital de Remoção Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23.10.2024 – Edição nº 202, retificado em 08.11.2024 – Edição nº 213; **CONSIDERANDO** a ata de reunião, realizada em 02.12.2024, com o objetivo de remoção de servidores da Municipalidade, para o Exercício de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de homologar as remoções;

DECRETA

Art. 1º Ficam Homologadas as remoções dos servidores constantes do quadro abaixo:

NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Maria Fernanda Monteiro	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Administração
Maria de Fátima Barbosa Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Governo
Ângela Lucia de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Governo
Sirleia de Souza Martins	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Diego Fabrício da Silva	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação
Jorgeane da Conceição Caetano Oliveira	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian de Fátima Campos	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Governo
Matheus Rodrigues de Melo	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º As remoções de que trata o artigo 1º deste Decreto serão aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a efetivação das remoções dispostas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 784/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Bruno Lacerda Costa, protocolado sob o nº 5109, em 03.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Bruno Lacerda Costa, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 02.12.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 783/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Andreia Cristina de Oliveira Andrade, protocolado sob o nº 5046, em 29.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Andreia Cristina de Oliveira Andrade, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 29.11.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 785/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Flaviana Keli Tavares de Souza, protocolado sob o nº 5076, em 02.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Flaviana Keli Tavares de Souza, ocupante dos cargos de Assistente Escolar Especializado e de Professora I, por um período de 15 (quinze) dias, de 02.12.2024 a 16.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 786/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Luciene Aparecida Damasceno de Paulo, protocolado sob o nº 5068, em 02.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Luciene Aparecida Damasceno de Paulo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por um período de 30 (trinta) dias, de 30.11.2024 a 29.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 787/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Renata Andrade Miranda, protocolado sob o nº 5073, em 02.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Renata Andrade Miranda, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 02.12.2024 a 30.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2024. _____

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0235/2024 Credor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.526.083/0001-27 Assinatura: 04/12/2024 Termo: Vigência: 03/03/2025 Processo: 000009424 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de iluminação natalina na Praça dos Correios, Rua Raul Soares, Estação Ferroviária e sua respectiva Praça e Calçadão. O valor também inclui custos com a mão de obra necessária para a instalação da iluminação e itens complementares como cabo paralelo 2x1,5mm, fita isolante 20m, abraçadeira 200x100mm, arame #20 galvanizado e proteções (disjuntor, fotocélula, quadros).



EXTRATO DE PERDA DE PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 7018/2024 publicada no Diário Oficial em de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o prazo fixado no edital de convocação de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que findado o prazo para apresentação dos documentos para posse dos candidatos em 29 de novembro de 2024, o candidato abaixo relacionado não compareceu, não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem solicitou prorrogação de posse conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 17.2 do edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

FICA o candidato abaixo relacionado, que foi nomeado para assumir o respectivo cargo público para o qual foi aprovado e não se apresentou para posse, considerado como **DESISTENTE** no Concurso Público nº 01/2023, desistindo assim em caráter definitivo, e de forma irrevogável da posse para o referido cargo público e, portanto, **EXONERADO** do cargo público para o qual foi nomeado através do Decreto nº 7018/2024 de 31 de outubro de 2024.

CARGO: ADVOGADO

06º Brenda Carolina Dutra Barbosa

Carandaí, 03 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna pública a decisão definitiva de mérito cultural e habilitação válida para o **Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 – Carandaí/MG** e para o **Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG**.

1. Recursos recebidos

FG20072024 Luciana Coimbra Reis	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG22072024 Dorotea Mainig Auais	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG23072024 José Marcio Auais de Vasconcelos	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG21072024 Luciene Maria Reis	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG16072024 Ana Maria de Souza Soares	deferido para acatar a CND Federal
FG02072024 Lucimar Coimbra Reis Pereira	deferido para acatar a comprovação de endereço
FP03072024 Monize da Silva Sales	deferido para receber a inscrição como intempestiva
FG14072024 Diego Tavares de Souza Soares	deferido para acatar a comprovação de endereço
FG11072024 Guilherme Amaral Barbosa	deferido para acatar a CND Federal
FG24072024 Eliete Aparecida de Souza	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG25072024 Odilon Magno Cunha Pereira	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG26072024 Vanessa Henriques Teixeira de Carvalho Reis	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
S02102024 Daniel Duarte Paulo	deferido para classificar
FG03072024 Vania De Fátima Ottoni Ferreira	deferido para acatar a comprovação de endereço
FG01072024 Mikael Brayn Silva de Araujo Paulo	deferido para acatar a comprovação de endereço e portfólio cultural
FG12072024 Marta Emelly de Andrade Amaral	deferido para acatar a comprovação de endereço
FG27072024 Madalena Rosa da Silva Nascimento	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG28072024 Paulo Cesar do Nascimento	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG29072024 Arthur Cesar do Nascimento	deferido para acatar a ficha de inscrição com a discriminação da categoria
FG13072024 Jefferson Domingos da Costa	deferido para acatar a comprovação de endereço
FG30072024 Alessandro Custodio da Silva	deferido para acatar a inscrição
FG31072024 Eliana do Carmo filha Pinto	deferido para acatar a inscrição
FG32072024 Marcelo Felipe da Silva	deferido para acatar a inscrição



2. No Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 – Carandaí/MG:

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 09/2024 - CARANDAÍ/MG					
CATEGORIA FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL GERAL					
COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	FG07072024	Eva Maria Medeiros dos Reis	82,5	Classificada e habilitada	
2	FG08072024	Maria Aparecida Barbosa	82,5	Classificada e habilitada	
3	FP20072024	Luciana Coimbra Reis	76	Classificada e habilitada	
4	FG13072024	Jefferson Domingos da Costa	75,5	Classificado e habilitado	
5	FG09072024	Antonio Carlos Costa Vieira	75	Classificado e habilitado	
6	FP21072024	Luciene Maria Reis	74	Classificada e habilitada	
7	FG10072024	Nilda Maria de Souza	73	Classificada e habilitada	
8	FG11072024	Guilherme Amaral Barbosa	73	Classificado e habilitado	
9	FG06072024	Gilberto Ernane do Nascimento	71	Classificado e habilitado	
10	FG16072024	Ana Maria de Souza Soares	70,5	Classificada e habilitada	
11	FG15072024	Felipe Jose Lisboa Celso	68,5	Classificado e habilitado	
12	FG04072024	Marcia Dutra Paschoalin Nascimento	67,5	Classificada e habilitada	
13	FG02072024	Lucimar Coimbra Reis Pereira	66	Classificada e habilitada	
14	FG18072024	Frederico Rodrigues Pereira	66	Classificado e habilitado	
15	FG03072024	Vania De Fátima Ottoni Ferreira	63,5	Classificada e habilitada	
16	FG01072024	Mikael Brayn Silva de Araujo Paulo	60,5	Classificado e habilitado	
17	FG12072024	Marta Emelly de Andrade Amaral	60	Classificada e habilitada	



18	FG05072024	Marcone Fernandes de Matos Santos	57,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
19	FG25072024	Odilon Magno Cunha Pereira	55	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
20	FG23072024	José Marcio Auais de Vasconcelos	54,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
21	FG27072024	Madalena Rosa da Silva Nascimento	51	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
22	FG30072024	Marcelo Felipe da Silva	50,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
23	FG32072024	Alexsandro Custodio da Silva	50,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
24	FG29072024	Arthur Cesar do Nascimento	50	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
25	FG14072024	Diego Tavares de Souza Soares	50	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
26	FG26072024	Vanessa Henriques Teixeira de Carvalho Reis	49,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
27	FG31072024	Eliana do Carmo filha Pinto	47	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
28	FG24072024	Eliete Aparecida de Souza	46	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
29	FG19072024	Ricarte Ilídio Ferreira da Fonseca	46	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.



30	FG22072024	Dorotea Mainig Auais	42,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
31	FG28072024	Paulo Cesar do Nascimento	36,5	Eliminado(a)	Classificação superior ao número de vagas ofertadas no edital.
CATEGORIA FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS RURAIS					
COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	FP01072024	Jose Luan da Costa Coelho	-	Classificado e habilitado	
2	FP02072024	Daniela Maria dos Reis	-	Classificada e habilitada	
INSCRIÇÕES ENVIADAS FORA DO PRAZO					
FP03072024 Monize da Silva Sales					

3. No Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG:

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº. 10/2024 - CARANDAÍ/MG			
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
S01102024	Adair Pinto da Silva Júnior	Classificado e habilitado	
S02102024	Daniel Duarte Paulo	Classificado e habilitado	
S03102024	Aguinaldo Augusto de Paulo	Desclassificado	Não comprovada atuação como espaço cultural
S04102024	Vinicius Augusto da Silva Paulo	Desclassificado	Não comprovada atuação como espaço cultural
S05102024	Eliete Aparecida de Souza	Desclassificada	Não comprovada atuação como espaço cultural
S06102024	Thiago Américo Araújo	Classificado e habilitado	
S07102024	Marta Emelly de Andrade Amaral	Classificada e habilitada	

Os classificados ficam convocados para, a partir de 09/12/2024, comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Carandaí/MG para assinarem os respectivos termos de execução cultural.

Carandaí/MG, 04 de dezembro de 2024.

Uyara Leal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Carandaí/MG



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL LOA Nº2583/2023		
1-DADOS REFERENTES AO CONVÊNIO 002-2024		
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde		
NOME DA OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE		
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Transferência de Subvenção Social autorizada pela Lei Orçamentária Anual Nº2583/2023, para o exercício de financeiro de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí.		
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2024	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 19.080,00
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2024		
2-RELATÓRIO TÉCNICO		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Assistência à saúde das pessoas com deficiência intelectual do município, defesa e garantia de direitos, promoção humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.		
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no CONVÊNIO pactuado? (X) SIM () NÃO		
4-ANÁLISE DOCUMENTAL		
<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Prestação de Contas;- Resultados alcançados;- Planilha de aplicação de verba;- Extrato bancário;- Fotos;- Recibos;- Comprovante de Pix.		
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?		

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Seção
Carandaí
APAE



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

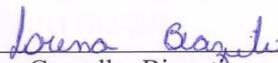
(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL:



Lorena Carvalho Biazuti

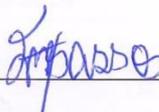
CPF: 056.***.***-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

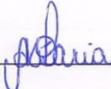
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de novembro de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 003/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6020/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde			
NOME DA OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos, e ações coletivas de orientações às famílias e aluguel do local onde será desenvolvido o projeto.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.600,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 03/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Realização de atividades sociais, com vista a proporcionar atividades de defesa dos direitos sociais, cultura, inclusão social e saúde para crianças e adolescentes.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">• Quadro de frequência de atendimentos psicológicos;• Recibo de pagamento psicológico e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 1) e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 2) e cópia de cheque;• Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? (X) SIM. () SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Carandaí
Associação
Amigos do Crespo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

Local:

Lorena Carvalho Biazuti
Secretária Municipal de Saúde

CPF: 056. ***. ***-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de novembro de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 004/2024			
GESTOR DA PARCERIA (Portaria nº326/2024)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: CLUBE DA MELHOR IDADE DE CARANDAÍ			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontrões da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	() TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 1.500,00
	(X) TERMO DE FOMENTO	Nº: 006/2024	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontrões da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IX do edital; • Anexo X do edital (baile 05/10/24); • Lista de presença (baile 05/10/24); • Anexo X do edital (baile 12/10/24); • Lista de presença (baile 12/10/24); • Anexo X do edital (baile 19/10/24); • Lista de presença (baile 19/10/24); • Anexo X do edital (baile 26/10/24); • Lista de presença (baile 26/10/24); • Anexo XI do edital (ficha de relação das atividades realizadas); • Recibo de pagamento e comprovante de transferência bancária (aluguel); • Extrato bancário. 			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Despacho
Carandaí
04/12/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal
CPF: 838.***.***-53

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº6658/2024, de 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de novembro de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo